Prefeitura de CURITIBA

Nº 205 - ANO XV

CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 5 DE NOVEMBRO DE 2026

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUMÁRIO

Licitações

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF
- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN
- SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA
- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP
- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMATI
- INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO
- FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC
- FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
- URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
- INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS
- FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

Poder Legislativo

- CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

Poder Executivo

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC
- SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM
- SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL - SMGP
- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME
- SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ
- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH
- SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT
- SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL- SMIR
- FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC
- FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
- URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
- FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS
- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC
- INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC
- Pars S.A.

Contratos

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
- INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO
- URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
- FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS
- INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC

Licitações
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO, com fundamento na alínea "f" do inciso III do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a contratação da empresa: **"Associação dos Procuradores do Estado do Paraná (APEP)", inscrita no CNPJ nº 76.779.016/0001-06**, para o fornecimento de 12 (doze) inscrições para o **"52º Congresso Nacional de Procuradores dos Estados e Distrito Federal"**, pelo valor total de **R$ 34.560,00** (trinta e quatro mil, quintos e sessenta reais), conforme justificativas constantes nos autos e em consonância com o Parecer Referencial nº 19/2025-PGM – **PROTOCOLO Nº 01-141837/2026;**

Procuradoria Geral do Município, 5 de novembro de 2026.

Rosa Maria Alves Pedroso : Subprocuradora

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a **"**AQUISIÇÃO DE 08 (OITO) INSCRIÇÕES PARA O '37º CONGRESSO NACIONAL FENAFIM E 4º CONCAAT'", no valor total de R$ 10.320,00 (dez mil trezentos e vinte reais), mediante Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021 e no artigo 44 do Decreto Municipal nº 700/2023, conforme descrito no Protocolo eletrônico nº 01-271502/2026.

Declaro também que o caso se enquadra nos parâmetros e pressupostos do Parecer Referencial nº 19/2025, e que serão seguidas as orientações nele contidas.

Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, 5 de novembro de 2026.

Vinicios José Borio : Superintendente Executivo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 183/2026 – SME

OBJETO: Aquisição de Areia Média Branca, por meio da modalidade de Sistema de Registro de Preços, pelo período de 1(um) ano, com entrega parcelada.

ENVIO DE PROPOSTAS: até às 09h, do dia 19 de novembro de 2026, em horário comercial, ou seja, das 08h às 18h.
ENVIO DE LANCES: 13 de novembro de 2026 das 09h05min às 09h35min.
O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.
Em caso de dúvidas, os interessados deverão entrar em contato pelos telefones:
(041) 3350-9867, 3350-9588, 3350-3175 e 3350-3009.
Secretaria Municipal da Educação, 5 de novembro de 2026.
Talitha Shara Miquelasso : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2026 – SMSAN
OBJETO: Aquisição de equipamentos para sistema de videomonitoramento (CFTV), compreendendo câmeras de monitoramento IP, gravadores de vídeo em rede (NVR) e nobreaks, destinados à ampliação e modernização do sistema de videomonitoramento existente no Mercado Municipal de Curitiba, mediante Pregão Eletrônico, para atender a Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
ENVIO DE PROPOSTA: As propostas serão recebidas, exclusivamente, por meio da Internet, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba, a partir da publicação do edital, ou seja, do dia **6 de novembro de 2026 até às 9h50 do dia 18 de novembro de 2026**, em horário comercial, das 08h às 18h.
DATA/HORÁRIO ENVIO DE LANCES: 18/11/2026 – 10h às 10h30.
Os editais estão à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: www.gov.br/pncp.
LEVERCI SILVEIRA FILHO - Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 5 de novembro de 2026.
Karina Hacke Ribeiro : Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2026 – SMSAN/FAAC
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARROZ INTEGRAL, MACARRÃO INTEGRAL, FLOCOS DE MILHO, LEITE FERMENTADO, PÃO DE QUEIJO, PAPEL HIGIÊNICO E TOALHA DE PAPEL, PARA O PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA, PELO PERÍODO DE 150 DIAS, COM ENTREGA PARCELADA..
ENVIO DE PROPOSTA: As propostas serão recebidas, exclusivamente, por meio da Internet, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba, a partir da publicação do edital, ou seja, do dia 06 de novembro de 2026 até às 08h50min do dia 18 de novembro de 2026, em horário comercial, das 08h às 18h.
DATA/HORÁRIO ENVIO DE LANCES: 18/11/2026 – 09h às 09h30min.
O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: www.gov.br/pncp.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

LEVERCI SILVEIRA FILHO
Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 5 de novembro de 2026.
Fernando dos Santos Morais : Pregoeiro

EDITAL DE RESULTADO RESUMIDO

PREGÃO ELETRÔNICO PE 143/2026 SMSAN
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURAS E MATERIAIS PARA ATENDER OS EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (SMSAN)., ATRAVÉS DA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, COM ENTREGA ÚNICA .
CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM

O (A) PREGOEIRO (A), torna público a quem interessar possa, que o (s) item (ns) vencido(s), e devidamente classificado (s), para a (s) empresa (s) abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO PE 143/2026 SMSAN são:
EMPRESA HERA LICITA LTDA
Itens 3, 4, 6, 7 **Valor total da empresa: R$ 1.727,41.**
EMPRESA J. KAMINSKI COMERCIO DE UTILIDADES E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
Itens 5, 8
Valor total da empresa: R$ 1.477,80.
ITENS NÃO ADQUIRIDOS: 1, 2
TOTAL GERAL DO PROCESSO PE 143/2026 SMSAN = R$ 3.205,21
O prazo para a manifestação de intenção de recorrer será de 20 (vinte) minutos, após a publicação do resultado do julgamento no "e-Compras Curitiba" (https://e-compras.curitiba.pr.gov.br/), conforme Art. 117, parágrafo 2º, do Decreto Municipal nº 385/2023. Havendo manifestação, será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso.
Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 5 de novembro de 2026.
Karina Hacke Ribeiro : Pregoeiro

AUTORIZAÇÃO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA a contratação direta mediante dispensa de licitação em favor da empresa **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), CNPJ n° 03.541.088/0008-13**, que tem por objeto prestação de serviços educacionais, sob demanda, destinados à realização de cursos profissionalizantes, oficinas, workshops e demais ações formativas nas áreas de segurança alimentar e nutricional, gastronomia, manipulação de alimentos, atendimento, sustentabilidade alimentar, gestão e áreas correlatas, destinados ao público indicado pela Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SMSAN, no âmbito das Escolas de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Curitiba. Lastreado em posicionamento jurídico, Parecer nº 4391/2026-PGM-NAJ/SMSAN, com aplicação do Artigo 75, Inciso XV da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme protocolo administrativo º 01-231896/2026.
Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 5 de novembro de 2026.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Leverci Silveira Filho : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

(Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial Eletrônico Nº 202 de 29/10/2026).

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2026 – SMMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº: 01-266612/2026.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMPILHADEIRA ARTICULADA, PARA O DEPARTAMENTO DE ARBORIZAÇÃO E PRODUÇÃO VEGETAL – MAAPV, PARA A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DE CURITIBA.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO.
PROPOSTAS: A partir do dia 09/11/2026, das 09h00min até o dia 23/11/2026, às 08h50min.
LANCES: 23/11/2026 – A partir das 09h00min às 09h30min. Horários de Brasília/DF.
- As propostas deverão ser encaminhadas via internet na data e horários determinados acima.
- O edital está à disposição dos interessados no Portal de Compras Eletrônicas do Município de Curitiba: https://e-compras.curitiba.pr.gov.br/ e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP: www.gov.br/pncp/pt-br.
- Os interessados deverão observar as condições de participação e de apresentação da proposta de preço e dos lances descritas no sistema e-Compras Curitiba e no edital de embasamento.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 5 de novembro de 2026.

Wagner Kaleb Ferreira : Pregoeiro

EDITAL DE RESULTADO RESUMIDO

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO D.E. Nº 114/2026 SMMA
OBJETO: AQUISIÇÃO BLOCO DE RECIBO PERSONALIZADO PARA O DEPARTAMENTO ARBORIZAÇÃO E PRODUÇÃO VEGETAL - MAAPV DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM
O (A) Agente Operador de Dispensas de Licitação Eletrônicas, torna público a quem interessar possa, que o (s) item (ns) vencido(s), e devidamente classificado (s), para a (s) empresa (s) abaixo, no DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO D.E.114/2026 SMMA é:
EMPRESA CARLETTO VENDAS EM GERAL LTDA - Item 1 - **Valor total da empresa: R$ 1.639,00.**
TOTAL GERAL DO PROCESSO DE 114/2026 SMMA = R$ 1.639,00
Agente Operador de Dispensas de Licitação Eletrônicas
Portaria nº 21/2026 – SMMA

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 4 de novembro de 2026.

Simonne Cristine Graf :

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA SIMPLIFICADA

Autorizo a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo de iluminação pública das Bacias de Detenção e Via-Parque do Rio Atuba, abrangendo a via-parque, pistas de caminhada e áreas de lazer, em conformidade com as diretrizes e padrões técnicos do Município de Curitiba, para atendimento da Secretaria Municipal de Obras Públicas, por meio da empresa AMW ENGENHARIA &TECNOLOGIAS , inscrita no CNPJ nº 28.597.685/0001-14, descrito no Processo nº 01-216716/2026, no valor total de R$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais) mediante Dispensa Simplificada – DS 137/2026, em aplicação do artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 460/2023.

Secretaria Municipal de Obras Públicas, 5 de novembro de 2026.

Luiz Fernando de Souza Jamur : Secretário Municipal de Obras Públicas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – REAJUSTE

Terceiro termo aditivo à ata de registro de preço Nº **815**, celebrada entre **GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA** e o **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, por meio da Secretaria Municipal de Obras Públicas, que tem por objeto a SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO – CAP 50/70 E DE ÓLEO DIESEL S10, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEEMPREDEDORES INDIVIDUAIS.

Aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e seis, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, no Palácio 29 de Março, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE CURITIBA, CNPJ sob o nº 76.417.005/0001-86 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo SUPERINTENDENTE DE IMPLANTAÇÃO DE OBRAS URBANAS, **AIRTON SOZZI JUNIOR,** portador do CPF nº 274.816.899-20, e de outro lado a empresa **GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA,** denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.351.006/0001-39** com sede na Avenida das Araucárias, bairro Chapada, cidade de Araucária, CEP: 83707-754, neste ato representada por **EDENILSON JOSE DALBOSCO**, CPF nº 023.956.089-20, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 01-210133/2026 e 01-140356/2025, com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 701/2023 e Decreto Municipal nº 700/2023, e com base no edital de embasamento nº 46/2025-SMOP, as partes resolvem celebrar o presente termo aditivo à Ata de Registro de Preços nº 815 celebrada em 04 de setembro de 2025, que tem por objeto a SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO – CAP 50/70 E DE ÓLEO DIESEL S10, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEEMPREDEDORES INDIVIDUAIS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo aditivo tem por objetivo a revisão dos preços constantes na Ata de Registro de Preços, conforme previsto na Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os valores da Ata de Registro de Preços serão revisados (reajustados) a partir de 01/06/2026, com base na previsão do art. 110, III do Decreto Municipal nº 701/2023.

Item 1: CIMENTO, asfáltico, 50/70, (CAP) norte demais especificações inseridas no termo de referência.
Valor unitário: reajustado, a partir de 01/06/2026 de R$ 5.690,26 para R$ 5.925,81
Quantidade: 1223,96 (saldo)
Valor total: R$ 7.252.954,41
Item 2: CIMENTO, asfáltico, 50/70, (CAP) sul demais especificações inseridas no termo de referência.
Valor unitário: reajustado, a partir de 01/06/2026 de R$ 5.668,00 para R$ 5.903,42
Quantidade: 286,66 (saldo)
Valor total: R$ 1.692.274,38
Valor total da empresa: R$ 8.945.228,78
CLÁUSULA SEGUNDA
A CONTRATADA, com a assinatura do presente Termo Aditivo, dá plena e irrestrita quitação de todas as obrigações do CONTRATANTE, relativas aos pagamentos já efetuados, nada mais podendo reclamar sob qualquer título.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preços originária que não foram modificadas por este termo. E para constar, foi lavrado o presente, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.
CLÁUSULA QUARTA
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP) e no Diário Oficial do Município, na forma prevista no art. 131, §2º do Decreto Municipal nº 701/2023.
Palácio 29 de Março, 04 de novembro de 2026.
AIRTON SOZZI JUNIOR
SUPERINTENDENTE DE IMPLANTAÇÃO DE OBRAS URBANAS
EDENILSON JOSE DALBOSCO
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA

Secretaria Municipal de Obras Públicas, 4 de novembro de 2026.
Lucas de Paula Camargo : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026 – SMS
OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO - AMPLA PARTICIPAÇÃO.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM

A Pregoeira, torna público a quem interessar possa, que o(s) item(ns) vencido(s), e devidamente classificado(s), para as empresas abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026 - SMS são:

EMPRESA: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item 28: PERMETRINA, loção ou creme, 50mg/ml, frasco com no mínimo 60ml.
Valor unitário: R$ 2,8600
Quantidade: 13000,00
Valor total: R$ 37.180,00

Valor total da empresa: R$ 37.180,00.

EMPRESA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

Item 10: CLORPROMAZINA, 25mg, injetável, (5,0mg/ml), ampola com 5ml.
Valor unitário: R$ 2,9500
Quantidade: 2200,00
Valor total: R$ 6.490,00

Item 22: LEVODOPA + CARBIDOPA, 250mg+25mg, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, com no mínimo 10 unidades e no máximo 30 unidades,
Valor unitário: R$ 0,4600
Quantidade: 120000,00
Valor total: R$ 55.200,00

Item 27: NITROGLICERINA, 5mg/ml, injetável, embalada em ampola com 5ml.
Valor unitário: R$ 36,1000
Quantidade: 1500,00
Valor total: R$ 54.150,00

Item 29: PROMETAZINA, 50mg, injetável, (25mg/ml), ampola com 2ml.
Valor unitário: R$ 2,6000
Quantidade: 25000,00
Valor total: R$ 65.000,00

Valor total da empresa: R$ 180.840,00.

EMPRESA: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Item 31: SOLUÇÃO DE MANITOL, 20%, 250ml, sistema fechado, embalado em bolsa ou frasco flexível para spgv (portaria 500/97, rdc 45/2003 e rdc 29/2007), com dois sítios (um com fechamento em material autovedável a múltipla punções,
Valor unitário: R$ 7,7000
Quantidade: 500,00
Valor total: R$ 3.850,00

Valor total da empresa: R$ 3.850,00.

EMPRESA: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

Item 42: POLIMIXINA B (SULFATO) + NEOMICINA (SULFATO) + FLUOCINOLONA ACETONIDA + LIDOCAÍNA (CLORIDRATO), 10.000UI/ml + 3,5mg/ml + 0,25 mg/ml + 20mg/ml, solução otológica, embalado em frasco conta-gotas com no mínimo 5ml.
Valor unitário: R$ 3,6600

Quantidade: 8500,00
Valor total: R$ 31.110,00
Valor total da empresa: R$ 31.110,00.

EMPRESA: FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA
Item 19: GLICOSE, 50%, injetável, ampola com 10ml.
Valor unitário: R$ 0,4000
Quantidade: 45000,00
Valor total: R$ 18.000,00
Valor total da empresa: R$ 18.000,00.

EMPRESA: PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA
Item 37: VARFARINA, 5mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, com no mínimo 10 e no máximo 30 unidades.
Valor unitário: R$ 0,1100
Quantidade: 360000,00
Valor total: R$ 39.600,00
Valor total da empresa: R$ 39.600,00.

EMPRESA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Item 8: CLINDAMICINA, 300mg, cápsula, embalada em blister com no mínimo 4 e no máximo 20 unidades.
Valor unitário: R$ 0,7300
Quantidade: 80000,00
Valor total: R$ 58.400,00
Item 11: DESLANÓSIDO, 0,4mg, injetável, (0,2mg/ml), ampola com 2ml.
Valor unitário: R$ 1,8000
Quantidade: 1700,00
Valor total: R$ 3.060,00
Item 13: DOXICICLINA, 100mg, comprimido revestido ou comprimido soluvel, embalado em blister/strip, contendo no minimo 03 unidades, ou embalado em blister/strip fracionável em dose unitária.
Valor unitário: R$ 0,4000
Quantidade: 100000,00
Valor total: R$ 40.000,00
Item 16: FLUMAZENIL, 0,5mg/5ml, injetável, (0,1mg/ml), ampola com 5ml.
Valor unitário: R$ 4,6700
Quantidade: 800,00
Valor total: R$ 3.736,00
Item 23: MIDAZOLAM, 15mg, injetável, (5 mg/ml), ampola com 3 ml.
Valor unitário: R$ 1,6000
Quantidade: 8000,00
Valor total: R$ 12.800,00

Item 26: NIFEDIPINA, 10mg.
Valor unitário: R$ 0,0990
Quantidade: 11000,00
Valor total: R$ 1.089,00
Item 32: SOLUÇÃO GLICOSADA, 5%, 100ml, sistema fechado, embalada em bolsa ou frasco flexível para spgv (portaria 500/97, rdc 45/2003 e rdc 29/2007), com dois sítios (um com fechamento em material autovedável a múltipla punções,
Valor unitário: R$ 3,1300
Quantidade: 10000,00
Valor total: R$ 31.300,00
Item 33: SULFATO DE MAGNÉSIO, 10%, injetável, ampola com 10 ml.
Valor unitário: R$ 0,9100
Quantidade: 5000,00
Valor total: R$ 4.550,00
Item 41: ISOSSORBIDA, MONONITRATO, 10mg/ml, solução injetável, ampola com 1ml.
Valor unitário: R$ 3,0000
Quantidade: 350,00
Valor total: R$ 1.050,00
Valor total da empresa: R$ 155.985,00.
EMPRESA: SANTINI MEDICAMENTOS LTDA
Item 21: LACTULOSE, 667mg/ml, xarope, frasco com no mínimo 100ml, + copo ou seringa dosadora.
Valor unitário: R$ 8,8000
Quantidade: 2700,00
Valor total: R$ 23.760,00
Item 35: SULFATO FERROSO, 125mg/ml, gotas, correspondente a 25mg de ferro, elementar/ml, solução oral, embalado em frasco âmbar ou opaco, conta-gotas com 30ml.
Valor unitário: R$ 0,9100
Quantidade: 38000,00
Valor total: R$ 34.580,00
Valor total da empresa: R$ 58.340,00.
EMPRESA: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Item 1: ÁCIDO TRANEXÂMICO, 50mg/ml, solução injetável, ampola com 5ml.
Valor unitário: R$ 3,2800
Quantidade: 4000,00
Valor total: R$ 13.120,00
Item 5: BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, 250ml, sistema fechado, embalado em bolsa ou frasco flexível para spgv, portaria 500/97, rdc 45/2003 e rdc 29/2007, com dois sítios (um com fechamento em material autovedável a múltipla punções,
Valor unitário: R$ 15,0800
Quantidade: 500,00
Valor total: R$ 7.540,00
Item 7: CIPROFLOXACINO, 200 mg, injetável, solução injetável (2 mg/ml), sistema fechado com 100 ml, conforme especificações inseridas e previstas em edital.
Valor unitário: R$ 5,5300

Quantidade: 2000,00
Valor total: R$ 11.060,00
Item 9: CLORETO DE SUXAMETÔNIO, 100mg, injetável, embalado em frasco ampola.
Valor unitário: R$ 12,2000
Quantidade: 1800,00
Valor total: R$ 21.960,00
Item 12: DEXAMETASONA, 4mg, comprimido, embalado em blister/strip com no mínimo 10 e no máximo 30 comprimidos, ou embalado em blister/strip fracionável em dose unitária.
Valor unitário: R$ 0,1530
Quantidade: 200000,00
Valor total: R$ 30.600,00
Item 14: FENITOÍNA, 50mg/ml, injetável, ampola com 5ml.
Valor unitário: R$ 1,8400
Quantidade: 2200,00
Valor total: R$ 4.048,00
Item 15: FLUCONAZOL,150mg, cápsulas, embalada em blister, envelope kraft ou aluminizado, com no mínimo 01 cápsula.
Valor unitário: R$ 0,4060
Quantidade: 70000,00
Valor total: R$ 28.420,00
Item 17: GENTAMICINA, sulfato, 40mg/ml, solução injetável, ampola com 2ml.
Valor unitário: R$ 0,8120
Quantidade: 900,00
Valor total: R$ 730,80
Item 18: GLICONATO DE CÁLCIO, 10%, injetável, ampola com 10ml.
Valor unitário: R$ 1,8000
Quantidade: 1800,00
Valor total: R$ 3.240,00
Item 20: ISOSSORBIDA, 5mg, comprimido sublingual, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, com no mínimo 10 unidades, ou frasco com no mínimo 20 e no máximo 30 unidades.
Valor unitário: R$ 0,2600
Quantidade: 11000,00
Valor total: R$ 2.860,00
Item 25: MORFINA, SULFATO, 10 mg, injetável, ampola com 1 ml.
Valor unitário: R$ 1,2000
Quantidade: 9000,00
Valor total: R$ 10.800,00
Item 30: PROPRANOLOL, 40mg, comprimido, embalado em blister/strip, contendo 10, 15, 20 ou 30 unidades, ou embalado em blister/strip fracionável em dose unitária.
Valor unitário: R$ 0,0358
Quantidade: 900000,00
Valor total: R$ 32.220,00

Item 34: SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIM, 40 mg/ml + 8mg/ml, suspensão, contendo 40mg/ml de sulfametoxazol + 8mg/ml de trimetoprim, embalado em frasco com no mínimo 100 e no máximo 150ml + copo ou seringa dosadora.
Valor unitário: R$ 2,7900
Quantidade: 14000,00
Valor total: R$ 39.060,00
Valor total da empresa: R$ 205.658,80.
Os itens: **02** – (ALENDRONATO SÓDICO, 70mg, comprimido, embalado em blister/strip, com 4 unidades, ou embalado em blister/strip fracionável em dose unitária), **06** – (CAPTOPRIL, 25mg, comprimido, embalado em blister/strip, contendo: 10, 15, 20 ou 30 unidades, ou embalado em blister/strip fracionável em dose unitária) e **40** - (FLUORESCEÍNA, 1%, solução oftálmica, embalado em frasco conta-gotas com no mínimo 3ml), **foram desertos.**
Os itens: **03** – (AMPICILINA, 1g, injetável, embalada em frasco-ampola, contendo 1.000mg de ampicilina sódica + ampola de diluente; para uso intravenoso, com no mínimo 3ml e no máximo 5ml), **04** – (BENZILPENICILINA, cristalina, 5.000.000 u.i, benzilpenicilina g potássica cristalina, frasco-ampola + diluente), **24** – (MIDAZOLAM, 5mg/ml, solução injetável, ampola com 10ml), **36** – (TIMOLOL, 0,5%, colírio, embalado em frasco conta-gotas com no mínimo 5ml), **38** – (BENZILPENICILINA, procaina, 400.000 ui, injetável, contendo benzilpenicilina procaína 300.000 ui + benzilpenicilina cristalina (potássica) 100.000 ui), **39** – (DIGOXINA, 0,25mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, com no mínimo 10 e no máximo 30 unidades) e **43** – (VITAMINA, b1 + associação de vitaminas, injetável, contendo vitamina b1 (tiamina) 100 mg + associação de vitaminas b; a apresentação poderá ser uma única ampola de no mínimo 2 ml contendo tiamina + piridoxina + cianocobalamina), **foram fracassados.**
TOTAL GERAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026 - SMS - R$ 730.563,80.
Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar este Edital no Sistema e-Compras Curitiba (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br)

Secretaria Municipal da Saúde, 5 de novembro de 2026.

Ariana Marchetto Schubak Santiago : Pregoeiro

AUTORIZAÇÃO

PROTOCOLO N.º 01-266280/2026.

Consoante subdelegação promovida pela Portaria n.º 7, de 10 de janeiro de 2025, AUTORIZO a aquisição de 17 (dezessete) inscrições para o XXXVIII Congresso Estadual de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná, para servidores públicos estatutários desta Secretaria, que será realizado de 16 a 19 de novembro de 2026, em Foz do Iguaçu/PR, por meio da Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná, descrito no Processo n.º 01-266280/2026, no valor total de R$ 6.460,00 (seis mil, quatrocentos e sessenta reais), mediante Inexigibilidade de Licitação – IN 54/2026, com fulcro no inciso I e na alínea “F” do inciso III do art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme Parecer Referencial 19/2025 – PGM (item 3.1), e ao disposto no Decreto Municipal n.º 700/2023, conjugado ao art. 29, XI, e §2º, do Decreto Municipal n.º 2.193/2023.

Secretaria Municipal da Saúde, 5 de novembro de 2026.

Flavia Vernizi Adachi : Superintendente Executiva da Secretaria Municipal da Saúde

(Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial Eletrônico Nº 204 de 04/11/2026).

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMATI

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 177/2026 - SMATI/SMELJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01-207140/2026

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE STAFF, MONITORIA E RECREAÇÃO, BEM COMO NA LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS CONVENCIONAIS E ACESSÍVEIS (PCD) E ARQUIBANCADAS** incluindo, quando aplicável, o fornecimento de mão de obra, transporte, instalação, montagem, desmontagem, manutenção, limpeza, operação, retirada das estruturas e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Curitiba. A contratação será realizada através da modalidade de Pregão Eletrônico**, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO.**
PROPOSTAS: 10h do dia 06/11/2026 - até às 10h do dia 23/11/2026.
LANCES: 23/11/2026 - 10h05. às 10h35min.
O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba:www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.
Em caso de dúvidas, os interessados deverão entrar em contato pelos fones: (41) 3350-9142 - 3350-8646.

Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação, 4 de novembro de 2026.

Mauricio Becker : Pregoeiro

INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026 - IMT

OBJETO:
Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de locação, transporte, instalação, manutenção, com fornecimento de todo material necessário, desmontagem e retirada de decoração iluminada e artigos natalinos como parte do projeto de decoração Natal de Curitiba, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, pelo período de 1 (um) ano com contrato, conforme especificações contidas no formulário proposta eletrônico e anexos, partes integrantes deste Edital, à disposição no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.
ENVIO DA PROPOSTA: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba a partir das 09h do dia seguinte à publicação do Edital até as 09h do dia 19 de novembro de 2026.
ENVIO DE LANCES: 19 de novembro de 2026, das 09h10min às 09h50min.
O Edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br

Instituto Municipal de Turismo, 5 de novembro de 2026.

Adriano Alves de Paula : Pregoeiro

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

AVISO DE DISPENSA SIMPLIFICADA - RESULTADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO - DS 19/2026 - IMT

Autorizo a aquisição de bandeiras do Brasil e do Estado do Paraná para atender as demandas do Instituto Municipal de Turismo, por meio da empresa J. KAMINSKI COMÉRCIO DE UTILIDADES E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ nº 13.379.546/0001-47, conforme descrito no Processo n.º 01- 083729/2026, no valor total de R$ 919,60 (novecentos e dezenove reais e sessenta centavos), mediante Dispensa Simplificada, em aplicação do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 460/2023.

Instituto Municipal de Turismo, 5 de novembro de 2026.

Rodrigo Dalla Bona Swinka : Presidente do Instituto Municipal de Turismo

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

AUTORIZAÇÃO

Autoriza a contratação de DOUGLAS PEREZ PRODUÇÕES LTDA.

Autorizo a contratação de **DOUGLAS PEREZ PRODUÇÕES LTDA** com fundamento no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21, para realizar a personalização e manutenção dos figurinos e adereços cênicos que serão utilizados durante a programação do Natal de Curitiba 2026, a ser realizado no período de 24/11 a 23/12/2026.

Processo Administrativo: 01-284620/2026
Processo de Inexigibilidade: 238/2026-FCC
Valor: R$ 62.000,00
Execução: 10/11 a 23/12/2026
Vigência 09/11/2026 a 20/01/2027

Fundação Cultural de Curitiba, 5 de novembro de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

AUTORIZAÇÃO

Autoriza a contratação de BRENDA MARIA LUCILIA OEIRAS DOS SANTOS LTDA.

Autorizo com fundamento no art. 74 “caput” da lei Federal nº 14.133/2021, a contratação de **BRENDA MARIA LUCILIA OEIRAS DOS SANTOS LTDA**, inscrita no Edital nº 097/2024 – Credenciamento para prestadores de serviços artísticos – culturais na Linguagem do Teatro, Dança, Música, circo e Técnicos Artísticos e selecionada pelo Edital de Resultado nº 042/2026.

PROJETO SARAU PERIFÉRICO
Processo Administrativo: 01-283026/2026

Processo de Inexigibilidade: 241/2026-FCC
Execução: 21 a 23/11/2026
Vigência: 09/11 a 23/12/2026
Valor total: R$ 6.480,00
Fundação Cultural de Curitiba, 5 de novembro de 2026.
Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

AUTORIZAÇÃO

Autoriza a contratação de TAC TICKETS LTDA.

Autorizo com fundamento no art. 74 “caput” da lei Federal nº 14.133/2021, a contratação de **TAC TICKETS LTDA**, inscrita no Edital nº 097/2024 – Credenciamento para prestadores de serviços artísticos – culturais na Linguagem do Teatro, Dança, Música, circo e Técnicos Artísticos e selecionada pelo Edital de Resultado nº 217/2026.

AXÉ – FESTIVAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA DE CURITIBA
Processo Administrativo: 01-285119/2026
Processo de Inexigibilidade: 240/2026-FCC
Execução: 09/11/2026 a 08/01/2027
Vigência: 09/11/2026 a 31/01/2027
Valor total: R$ 10.800,00
Fundação Cultural de Curitiba, 5 de novembro de 2026.
Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

AUTORIZAÇÃO

Autoriza a contratação de GIRRANY MIKAELY LARA DE OLIVEIRA.

Autorizo com fundamento no art. 74 “caput” da lei Federal nº 14.133/2021, a contratação de 66.112.627 **GIRRANY MIKAELY LARA DE OLIVEIRA**, inscrita no Edital nº 097/2024 – Credenciamento para prestadores de serviços artísticos – culturais na Linguagem do Teatro, Dança, Música, circo e Técnicos Artísticos e selecionada pelo Edital de Resultado nº 203/2026.

BATALHA DE RIMAS
Processo Administrativo: 01-283300/2026
Processo de Inexigibilidade: 242/2026-FCC
Execução: 01/12/2026 a 12/01/2027
Vigência: 10/11/2026 a 12/02/2027
Valor total: R$ 9.720,00
Fundação Cultural de Curitiba, 5 de novembro de 2026.
Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

AUTORIZAÇÃO

- Autorização de contratação de prestadores de serviços artísticos-culturais inscritos no Edital nº 097/2024 de Credenciamento na linguagem do teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.

Autorizo com fundamento no art. 74 “caput” da lei Federal nº 14.133/2021, a contratação dos prestadores de serviços artísticos culturais abaixo, inscritos no Edital nº 097/2024 – Credenciamento para prestadores de serviços artísticos – culturais na Linguagem do Teatro, Dança, Música, circo e Técnicos Artísticos.

NATAL DE CURITIBA 2026 - A INESQUECÍVEL FÁBRICA DE EMOÇÕES – PRODUÇÃO
Processo Administrativo: 01-056545/2026
Processo de Inexigibilidade: 243/2026-FCC
Execução: 11/11/2026 a 10/01/2027
Vigência: 11/11/2026 a 31/01/2027
Valor total: R$ 45.360,00

PROPONENTE	VALOR – R$	SUP
AMANDA SIMONINI PEREIRA	11.520,00	01- 289348/2026
BIFE SECO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	10.800,00	01-289369/2026
CURITIBA CIA DE DANÇA LTDA	11.520,00	01-289420/2026
JAY GONÇALVES SILVA LTDA	11.520,00	01-289397/2026

Fundação Cultural de Curitiba, 5 de novembro de 2026.
Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 01-210704/2026**
AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR AGRUPADORA **Nº 4449/2026**
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. **09/2026 – FMAS**
OBJETO: “AQUISIÇÃO DE LANCHES E KITS LANCHES”, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS E DEMAIS SECRETARIAS PARTICIPANTES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, podendo ser prorrogado por igual período”.
PREGÃO ELETRÔNICO DESTINADO A AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTA DE 25% ME/EPP/MEI EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
Envio da proposta: Data: **06/11/2026** - Horário: **10h00min até às 10h00min do dia 23/11/2026.**
Envio de lances: Data: **23/11/2026** - Horário: **10h10min às 10h30min**
As propostas deverão ser encaminhadas via internet na data e horários determinados acima.
O edital está à disposição dos interessados no site: **www.e-compras.curitiba.pr.gov.br** ou poderá ser solicitado através do e-mail: **licitacaofas@curitiba.pr.gov.br**.
Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal do e-compras e que apresentarem propostas.
Maiores informações contatar pelo fone: (41) 3350-3511.
Fundação de Ação Social, 5 de novembro de 2026.
Marcos Gilmar Hey : Pregoeiro

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Torna público Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO URBS Nº. 026/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO PROTOCOLO SUP: 01-236861/2026
A URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A. torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Seleção e contratação de empresa especializada **para disponibilização, operação e gestão de canal externo e independente de denúncias**, conforme especificações e quantitativos descritos no **Anexo I,** do respectivo Edital.
ENVIO DAS PROPOSTAS: INÍCIO dia 05/11/2026 às 16h 00min e TÉRMINO dia 30/11/2026 às 15h 00min.
Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba (**www.e-compras.curitiba.pr.gov.br**).
INICIO DA FASE DE LANCES: Dia 30/11/2026, das 15h 10min até às 15h 40min.
O EDITAL estará disponível nos sites **www.e-compras.curitiba.pr.gov.br** e **www.urbs.curitiba.pr.gov.br**.
INFORMAÇÕES: Em caso de dúvidas, os interessados deverão entrar em contato pelo telefone: (041) 3320-3329.
URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 4 de novembro de 2026.
João Carlos Firmino : Pregoeiro

EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

Torna público Aviso de Resultado

A URBS – Urbanização de Curitiba S.A., administradora do FUC - Fundo de Urbanização de Curitiba, resolve TORNAR público, o Aviso de Resultado a seguir:
EDITAL DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO PE FUC 024/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO - SUP Nº. 01-106043/2024

OBJETO: Contratação de um software especializado para o gerenciamento de equipes externas, destinado à manutenção dos equipamentos da Rede Integrada de Transporte (RIT) de Curitiba. A proposta visa aprimorar a eficiência, a economicidade e a transparência nos serviços prestados, alinhando-se aos princípios da administração pública e às necessidades operacionais da URBS.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM
O Pregoeiro, torna público a quem interessar possa, que os itens vencidos, e devidamente classificados, para as empresas abaixo, no **PREGÃO ELETRÔNICO FUC Nº. 024/2025,** é:
EMPRESA: SPLICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA.
Item Nº. 1: SOFTWARE, SERVIÇO, licença de uso de base de dados.
Valor unitário: R$ 35.280,00
Quantidade: 1,00
Valor total: R$ 35.280,00
Valor total da empresa: R$ 35.280,00.
TOTAL GERAL DO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO PE FUC 024/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO - SUP Nº. 01-106043/2024 - R$ 35.280,00 (trinta e cinco mil, duzentos e oitenta reais).

URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 4 de novembro de 2026.
Marcelo Maia Dias : Pregoeiro

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A URBS - Urbanização de Curitiba S/A., torna público e para conhecimento dos interessados a homologação do Resultado de Julgamento relativo ao Credenciamento URBS 002/2025.

Da análise do procedimento licitatório relativo ao **Credenciamento URBS n.º 002/2025**, cujo objeto trata do credenciamento de pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços de contabilidade para confecção de cálculos judiciais trabalhistas e emissão de pareceres técnicos, a fim de subsidiar a adequada defesa judicial da URBS, em especial nas execuções individuais advindas da Ação Coletiva, nº. 0000225-53.2023.5.09.0029, em fase de cumprimento de sentença perante a 10ª Vara do Trabalho de Curitiba, conforme o descrito no ANEXO I do respectivo Edital, constatou-se a regularidade e a legalidade dos atos constantes do mesmo.
Assim sendo, com fulcro no julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação (Mov. 101.1), referente aos documentos acostados aos movimentos 92.1 à 92.3) e o contido no parecer da Assessoria de Controle **ACN/829/2026** (Mov. 104.1), onde se verificou que o licitante **CLEIVAN MARCOS MORAES DO AMARAL,** restou **HABILITADO** junto ao Credenciamento em epígrafe, ***homologo*** o resultado que culminou no ***credenciamento*** da empresa em questão.
Outrossim, determino o cumprimento das demais formalidades necessárias ao prosseguimento do Credenciamento, visando assim à formalização da contratação da credenciada supracitada.
URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 5 de novembro de 2026.
Ogeny Pedro Maia Neto : Presidente da URBS - Urbanização de Curitiba S.A.

INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PE Nº. 21/2026 - ICS - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDIMENTO AOS BENEFICIÁRIOS DO INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE – ICS, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2026 - ICS
PROCESSO: 01-252785/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDIMENTO AOS BENEFICIÁRIOS DO INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE – ICS, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificações contidas no formulário proposta eletrônico e anexos, partes integrantes deste edital, à disposição no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.
PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO destinado a AMPLA participação com COTA de 25% para ME/EPP/MEI/SLU e itens de participação EXCLUSIVA para ME/EPP/MEI/SLU.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR ITEM.
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R$ 7.633.437,97 (Sete milhões, seiscentos e trinta e três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos).
EDITAL DISPONÍVEL NO PORTAL E-COMPRAS A PARTIR DE: 05/11/2026.
DATA / HORÁRIO PARA ENVIO DE PROPOSTAS: 05/11/2026 – a partir das 10h (horário oficial de Brasília).
DATA / HORÁRIO PARA ENVIO DE LANCES: 18/11/2026 – a partir das 10h05 (horário oficial de Brasília).
- AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS VIA INTERNET NA DATA E HORÁRIOS DETERMINADOS ACIMA.
- O EDITAL ESTÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.
- SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR DO ENVIO DE LANCES AS EMPRESAS QUE ESTIVEREM DEVIDAMENTE CADASTRADAS NO PORTAL DE COMPRAS E QUE APRESENTAREM PROPOSTAS.
- INFORMAÇÕES CONTATAR PELOS FONES: (041) 3330-6070, 3330-6033 ou 3330-6167.
Instituto Curitiba de Saúde, 4 de novembro de 2026.
Katia Cilene do Canto Severo : Pregoeiro

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 983/2026 - ICS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-285307/2026- ICS
Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 983/2026 - ICS, para aquisição de: **AQUISIÇÃO DE GARRAFAS DE ALUMÍNIO, CHAVEIROS ABRIDORES DE METAL E BLOCOS DE ANOTAÇÕES COM AUTOADESIVOS E CANETA, INCLUINDO PERSONALIZAÇÃO COM A IDENTIDADE VISUAL DO EVENTO, DESTINADOS À SEMANA INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DO TRABALHO – SIPAT/2026 DO INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE –** à empresa**: LEGAL - COMERCIO DE BRINDES LTDA (BRINDES CURITIBA) - CNPJ: 38.729.189/0001-20** no valor total de **R$2.563,50;** fundamentada no Inciso II, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.
Publique-se.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Instituto Curitiba de Saúde, 5 de novembro de 2026.
Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Torna público o seguinte aviso de licitação, referente ao Pregão Eletrônico n°: 117/2026, para contratação de empresa de locação de contêiner.

Pregão Eletrônico n°: 117/2026.
Objeto: Contratação de empresa para locação de uma unidade de contêiner, para o período de 12 (doze) meses.
Valor total estimado do pregão: R$ 22.342,68
Data/horário para envio de proposta(s): a partir do dia 05/11/2026 às 08:00 h até o dia 23/11/2026 às 08:40 h.
Início da sessão pública de disputa: 23/11/2026 – a partir das 08:40 h.
Preferência ME/EPP/Equiparadas: SIM.
O edital de embasamento está à disposição dos interessados no portal oficial de compras da Feas: www.compras.gov.br bem como no site da Feas: www.feas.curitiba.pr.gov.br. Todos os detalhes sobre as condições de participação estão em tal documento.
As propostas e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima. O portal em que ocorrerá a disputa é o www.compras.gov.br.
Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967; e e-mail:
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 4 de novembro de 2026.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

PORTARIA Nº 167

Autorização de diária – PRISCILA PERELLES

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Resolução n.º 03/2014.
R E S O L V E:
I – Fica o Departamento de Administração e Finanças - DAF, por meio da Diretoria Contábil e Financeira, autorizado a empenhar 6 (seis) diárias no valor de R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) cada, e uma refeição no valor de R$70,00 (setenta reais), perfazendo o valor total de R$2.770,00 (dois mil e setecentos e setenta reais), por motivo de viagem, atendendo ao que estabelece o artigo 3º, incisos I e V, da Resolução n.º 03/2014, em nome da servidora PRISCILA PERELLES, para participar do curso Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos com Foco nos Impactos da Reforma Tributária, a ser realizado de 17 a 19 de novembro de 2026, em Florianópolis - SC.
01001.01122.0011.2002 – Manutenção da Estrutura Funcional do Poder Legislativo

3.3.90.14 – Diárias - Pessoal CivilR$2.770,00
II – O responsável pela diária apresentará relatório circunstanciado da viagem, em até 10 (dez) dias corridos após o retorno da viagem.
III – Não ocorrendo o deslocamento ou a entrega do relatório, o beneficiário terá o prazo de máximo 05 (cinco) dias úteis para devolução do valor recebido, a contar do cancelamento ou do fim do prazo de entrega do relatório.

PALÁCIO RIO BRANCO, 5 de novembro de 2026.

Leonidas Edson Kuzma : Presidente

PORTARIA Nº 168

Autorização de diária – JOSÉ AUGUSTO ALEXANDRIA ALVES

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Resolução n.º 03/2014.
R E S O L V E:
I – Fica o Departamento de Administração e Finanças - DAF, por meio da Diretoria Contábil e Financeira, autorizado a empenhar 4 (quatro) diárias no valor de R$210,00 (duzentos e dez reais) cada, e 1 (uma) refeição no valor de R$70,00 (setenta reais), perfazendo o valor total de R$910,00 (novecentos e dez reais), por motivo de viagem, atendendo ao que estabelece o artigo 3º, incisos II e V, da Resolução n.º 03/2014, em nome do servidor JOSÉ AUGUSTO ALEXANDRIA ALVES, para participar do 36º Fórum de Gestão Pública, a ser realizado de 10 a 13 de novembro de 2026, em Brasília - DF.
01001.01122.0011.2002 – Manutenção da Estrutura Funcional do Poder Legislativo
3.3.90.14 – Diárias - Pessoal CivilR$910,00
II – O responsável pela diária apresentará relatório circunstanciado da viagem, em até 10 (dez) dias corridos após o retorno da viagem.
III – Não ocorrendo o deslocamento ou a entrega do relatório, o beneficiário terá o prazo de máximo 05 (cinco) dias úteis para devolução do valor recebido, a contar do cancelamento ou do fim do prazo de entrega do relatório.

PALÁCIO RIO BRANCO, 5 de novembro de 2026.

Leonidas Edson Kuzma : Presidente

PORTARIA Nº 169

Autorização de diária - RICARDO TADAO YNOUE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Resolução n.º 03/2014.
R E S O L V E:
I – Fica o Departamento de Administração e Finanças - DAF, por meio da Diretoria Contábil e Financeira, autorizado a empenhar 2 (duas) diárias no valor de R$210,00 (duzentos e dez reais) cada, perfazendo o valor total de R$420,00 (quatrocentos e vinte reais), por motivo de viagem, atendendo ao que estabelece o artigo 3º, inciso II, da Resolução n.º 03/2014, em nome do servidor RICARDO TADAO YNOUE, para participar do 2º encontro presencial da 5ª Edição da Formação em Governabilidade e Inovação Pública, a ser realizado de 29 de novembro a 01 de dezembro 2026, na cidade do

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Rio de Janeiro - RJ.
01001.01122.0011.2002 – Manutenção da Estrutura Funcional do Poder Legislativo
3.3.90.14 – Diárias - Pessoal CivilR$420,00
II – O responsável pela diária apresentará relatório circunstanciado da viagem, em até 10 (dez) dias corridos após o retorno da viagem.
III – Não ocorrendo o deslocamento ou a entrega do relatório, o beneficiário terá o prazo de máximo 05 (cinco) dias úteis para devolução do valor recebido, a contar do cancelamento ou do fim do prazo de entrega do relatório.
PALÁCIO RIO BRANCO, 5 de novembro de 2026.
Leonidas Edson Kuzma : Presidente

Poder Executivo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC

DECRETO Nº 1816

Abre crédito adicional suplementar de R$ 41.462,43, para reforço de dotações consignadas no orçamento do FMAS, constantes no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 10, da Lei Municipal nº 16.547, de 04 de julho de 2025, e nos incisos lll e V, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 41.462,43 (quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos), e incluídas as dotações orçamentárias detalhadas no Anexo I deste decreto.
Art. 2º Constituem recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, do exercício de 2025, de acordo com o saldo verificado nas Fontes de Recursos 296 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único e PROCAD-SUAS, no valor de R$ 12.556,61 (doze mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos), e 933 - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência - IGDSUAS, no valor de R$ 8.905,82 (oito mil, novecentos e cinco reais e oitenta e dois centavos), e o excesso de arrecadação por tendência, previsto na Fonte de Recursos 474 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), nos termos previstos nos incisos l e II, do § 1º e no § 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO 29 DE MARÇO, 5 de novembro de 2026.
Paulo Eduardo Lima Martins : Prefeito Municipal em exercício
Vinicios José Borio : Superintendente Executivo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO		VALOR
		IU	GDR	FTE			
38000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
38001 - Gabinete do Presidente							
38.001.08.122.0002.2249	DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE ATENDIMENTO AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3	2	933	FTE	R$	2.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3	2	296		R$	12.556,61
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3	2	933	FTE	R$	4.456,22
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3	2	933		R$	2.449,60
38.001.08.245.0002.2257	MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA - FMAS						
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3	1	474		R$	20.000,00

- JUSTIFICATIVA

Para atender despesas com material de consumo, passagens, locomoção, diárias e serviços de terceiros.

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO **R$** **41.462,43**

TIPO DE INCLUSÃO

FTE - Fonte de Recursos; GDR - Grupo de Destinação de Recursos

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DECRETO Nº 1817

Abre crédito adicional suplementar de R$ 10.500.000,00, para reforço de dotações consignadas no orçamento do FMS, constantes no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 5º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 5 de novembro de 2026.

Paulo Eduardo Lima Martins : Prefeito Municipal em exercício

Vinicios José Borio : Superintendente Executivo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU	GDR	FTE	TIPO DE INCLUSÃO		VALOR
33000 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE							
33001 - Gabinete do Secretário							
33.001.10.302.0002.2238	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DISPONIBILIZADOS À POPULAÇÃO						
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	1	303		R$	500.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	1	303		R$	10.000.000,00

- JUSTIFICATIVA

Para atender despesas com material de consumo e serviços de terceiros.

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**R$**	**10.500.000,00**

ANEXO II **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

REDUÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU	GDR	FTE	TIPO DE INCLUSÃO		VALOR
06000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL							
06001 - Gabinete do Secretário							
06.001.04.122.0007.2024	APORTES DE RECURSOS PARA ATENDIMENTO DO ATIVO GARANTIDOR E PROGRAMAS DO ICS						
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0	1	000		R$	10.500.000,00

- JUSTIFICATIVA

Reprogramação de despesas com outros benefícios assistenciais do servidor.

TOTAL GERAL DA REDUÇÃO	**R$**	**10.500.000,00**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DECRETO Nº 1818

Abre crédito adicional suplementar de R$ 350.111,35, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso ll, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 350.111,35 (trezentos e cinquenta mil, cento e onze reais e trinta e cinco centavos), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 5 de novembro de 2026.

Paulo Eduardo Lima Martins : Prefeito Municipal em exercício

Vinicios José Borio : Superintendente Executivo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I — **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE	TIPO DE INCLUSÃO		VALOR
04000 - **SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL**					
04001 - **Gabinete do Secretário**					
04001.04131.0004.2017	DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - SMCS				
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0 1 000	---	R$	350.111,35
- **JUSTIFICATIVA** Para atender despesas com serviços de terceiros.					
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**R$**	**350.111,35**

TIPO DE INCLUSÃO
MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

ANEXO II — **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
REDUÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE			VALOR
04000 - **SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL**					
04001 - **Gabinete do Secretário**					
04001.04131.0004.2016	DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INFORMATIVAS E EDUCATIVAS DE UTILIDADE PÚBLICA - SMCS				
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0 1 000		R$	350.111,35
- **JUSTIFICATIVA** Reprogramação de despesas com serviços de terceiros.					
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO				**R$**	**350.111,35**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DECRETO Nº 1819

Abre crédito adicional suplementar de R$ 1.780.380,72, para reforço de dotação consignada no orçamento do FMS, constante no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso III, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.780.380,72 (um milhão, setecentos e oitenta mil, trezentos e oitenta reais e setenta e dois centavos), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, do exercício de 2025, de acordo com o saldo verificado na Fonte de Recursos 495 - Atenção Básica, no valor de R$ 1.780.380,72 (um milhão, setecentos e oitenta mil, trezentos e oitenta reais e setenta e dois centavos), nos termos previstos no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 5 de novembro de 2026.

Paulo Eduardo Lima Martins : Prefeito Municipal em exercício

Vinicios José Borio : Superintendente Executivo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO		VALOR
		IU	GDR	FTE			
33000 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE							
33001 - Gabinete do Secretário							
33.001.10.301.0002.2269	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DISPONIBILIZADOS Á POPULAÇÃO - FMS						
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3	2	495		R$	1.780.380,72

- JUSTIFICATIVA

Para atender despesas com serviços de terceiros.

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**R$**	**1.780.380,72**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DECRETO Nº 1820

Abre crédito adicional suplementar de R$ 344.700,00, para reforço de dotações consignadas no orçamento do IPPUC, constantes no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso ll, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 344.700,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e setecentos reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial das dotações orçamentárias constantes no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 5 de novembro de 2026.

Paulo Eduardo Lima Martins : Prefeito Municipal em exercício

Vinicios José Borio : Superintendente Executivo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU	GDR	FTE	TIPO DE INCLUSÃO		VALOR
25000 - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA							
25001 - Gabinete do Presidente							
25.001.04.122.0004.1113	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E PLANOS - CURITIBA QUE COMUNICA						
4.4.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0	1	001		R$	343.200,00
25.001.15.451.0006.1121	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E PLANOS - MOBILIDADE URBANA INTEGRADA E TRANSPORTE						
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0	1	001		R$	1.500,00

- JUSTIFICATIVA

Para atender despesas com obras, instalações, serviços de tecnologia da informação e comunicação.

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO **R$ 344.700,00**

ANEXO II **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

REDUÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU	GDR	FTE	TIPO DE INCLUSÃO		VALOR
25000 - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA							
25001 - Gabinete do Presidente							
25.001.15.451.0005.1117	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E PLANOS - MANTENDO CURITIBA						
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0	1	001		R$	343.200,00
25.001.15.451.0007.1122	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E PLANOS - ADMINISTRANDO CURITIBA						
4.4.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0	1	001		R$	1.500,00

- JUSTIFICATIVA

Reprogramação de despesas com serviços de consultoria, obras e instalações.

TOTAL GERAL DA REDUÇÃO **R$ 344.700,00**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 2

O SUPERINTENDENTE DE MANUTENÇÃO URBANA DA SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais que foram subdelegadas pelo Decreto Municipal nº 914/2025 e com base no Protocolo n.º 01-146.082-2021-PMC, objetivando a continuidade da análise dos pedidos de Repactuação e Reajuste referentes ao PE Nº 151/2021-SGM (Contrato 24.530), manifesta **INTIMAÇÃO** para cientificação da empresa **HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com base nos fatos narrados a seguir:

CONSIDERANDO:

- Os apontamentos realizados pela Informação Nº 862/2025-FECCAP (mov. 261.1), em conformidade com as diretrizes da Nota técnica SMF nº 04/2024 publicada no Diário Oficial nº 150 em 08/08/2024 e edital de licitação;
- As reiteradas solicitações de apresentação da **documentação atualizada** dos caminhões e equipamentos vinculados ao contrato, imprescindíveis para fins de registros e ajuste de valores (saldo e vida útil), conforme estabelecido no edital (18.0 - Obrigações da Contratada);
- Que foram exauridas todas as condutas previstas no Decreto Municipal 610/2019 de 21 de maio de 2019, e no Parecer Referencial nº 5-PGM de 18 de março de 2026, para cientificar a empresa, face a **inexistência de manifestação** desta em relação aos e-mails enviados nos dias 16/09/2024, 01/10/2024, 28/10/2024, 12/03/2025, 28/04/2025, 23/05/2025, 30/07/2025, 04/08/2025 06/08/2025, ao Comunicado nº 002/2025, e ao Oficio nº 073 encaminhado via A.R no dia 30 de setembro de 2026;

Visto que não houve manifestação por parte da empresa até o presente momento em relação a documentação solicitada,

RESOLVE:

Com base no Decreto Municipal 610/2019 – Artigo 105 e no Parecer Referencial nº 5 - Item 3, INTIMAR a empresa HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, na pessoa do seu representante legal, IGOR MELO CAMARGO, CPF 060.558.039-17 para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação desta, se manifeste quanto aos pedidos de apresentação da documentação completa atualizada dos caminhões e equipamentos vinculados ao contrato.

Fica assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de eventual recurso, garantindo o direito a ampla defesa e contraditório.

O não atendimento desta Intimação poderá resultar em decisão motivada de indeferimento do Pedido de Reajuste e Repactuação de Preços realizado.

Secretaria do Governo Municipal, 4 de novembro de 2026.

José Campos Hidalgo Neto : Superintendente de Manutenção Urbana

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL - SMGP

PORTARIA Nº 1850

Rescinde contrato de trabalho de agentes públicas/PSS.

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR os contratos de trabalho, das agentes públicas, lotadas na Secretaria Municipal da Educação - SME, abaixo relacionadas, tendo em vista o contido nos protocolos da PMC discriminados e a partir das datas mencionadas:
Prot. nº 01-281677/2026, a partir de 23 de outubro de 2026, GILDEVANA DE SOUSA ALENCAR, cargo de Professor de Educação Infantil PSS, padrão 4223, referência "I", matrícula nº 197.085;
Prot. nº 01-283156/2026, a partir de 27 de outubro de 2026, JACQUELINE DAGMAR DA SILVA, cargo de Professor de Educação Infantil PSS, padrão 4223, referência "I", matrícula nº 187.979.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 5 de novembro de 2026.

Silvia Amélia Jarenco Cherubin : Superintendente da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 1851

Incorpora tempo de serviço.

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, em conformidade com as Leis Municipais nºs 6.317/1982, 6.823/1986 e com base no Protocolo nº 01-275725/2026,
RESOLVE:
Art. 1º INCORPORAR, para efeitos de aposentadoria, em favor do servidor JOSE MAURO DOS SANTOS, matrícula nº 76.111, aposentado, o tempo de 4 anos e 7 meses, em que prestou serviço em atividades vinculadas à Previdência Social Urbana, durante os períodos de 5 de maio de 1982 a 1º de julho de 1983, 1º de agosto a 31 de outubro de 1985, 10 de novembro de 1986 a 11 de março de 1987, 1º de janeiro a 6 de maio de 1988, 7 a 31 de maio de 1988, 1º de janeiro de 1990 a 28 de fevereiro de 1991 e 1º de abril de 1993 a 1º de julho de 1994.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 5 de novembro de 2026.

Silvia Amélia Jarenco Cherubin : Superintendente da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 1852

Incorpora tempo de serviço.

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, em conformidade com o § 3º do art. 40 da Constituição Federal e com base no Protocolo nº 01-122519/2026,
RESOLVE:
Art. 1º INCORPORAR, para efeitos de aposentadoria, em favor da servidora MARIA APARECIDA MARANGONI TEODORO, matrícula nº 54.256, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME, o tempo de 9 meses e 12 dias, em que prestou serviço a Prefeitura Municipal de Fênix, durante o período de 25 de maio de 1993 a 7 de fevereiro de 1994, em atividade de magistério.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 5 de novembro de 2026.

Silvia Amélia Jarenco Cherubin : Superintendente da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 1853

Incorpora tempo de serviço.

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, em conformidade com as Leis Municipais nºs 6.317/1982, 6.823/1986 e com base no Protocolo nº 01-260343/2026,

RESOLVE:

Art. 1º INCORPORAR, para efeitos de aposentadoria, em favor da servidora VIVIANE ELISABETE KANDRIK, matrícula nº 54.694, lotada Secretaria Municipal do Urbanismo - SMU, o tempo de 2 anos, 3 meses e 17 dias, em que prestou serviço em atividades vinculadas à Previdência Social Urbana, durante os períodos de 1º de fevereiro a 31 de março de 1999 e 15 de fevereiro de 2001 a 1º de abril de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 5 de novembro de 2026.

Silvia Amélia Jarenco Cherubin : Superintendente da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 1854

Incorpora tempo de serviço.

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, em conformidade com as Leis Municipais nºs 6.317/1982, 6.823/1986 e com base no Protocolo nº 01-269622/2026,

RESOLVE:

Art. 1º INCORPORAR, para efeitos de aposentadoria, em favor da servidora MARIA BORBA SCHMIDT, matrícula nº 30.875, lotada Secretaria Municipal da Saúde - SMS, o tempo de 8 anos, 3 meses e 16 dias, em que prestou serviço em atividades vinculadas à Previdência Social Urbana, durante os períodos de 1º de janeiro de 1993 a 7 de novembro de 1997, 11 de novembro de 1999 a 18 de dezembro de 2000 e 2 de maio de 2001 a 2 de setembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 5 de novembro de 2026.

Silvia Amélia Jarenco Cherubin : Superintendente da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 1855

Revoga a Portaria nº 1.335/2024.

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, tendo em vista o Ofício nº 116/2025 - MAPCF, e com base no Protocolo nº 04-086449/2026,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a partir de 30 de outubro de 2026, a Portaria nº 1.335/2024, que concedeu licença sem vencimentos, a servidora VANESSA FREIRE DE CARVALHO, matrícula nº 184.475, lotada na Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMMA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 5 de novembro de 2026.
Silvia Amélia Jarenco Cherubin : Superintendente da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 1856

Coloca servidora à disposição.

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Municipal nº 186, de 23 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no Ofício nº 287/2026 - P, e com base no Protocolo nº 04-078398/2026,
RESOLVE:
Art. 1º COLOCAR, a partir de 8 de outubro de 2026 a 31 de janeiro de 2029, à disposição da Fundação Cultural de Curitiba - FCC, a servidora MARIA LETICIA CARVALHO NASCIMENTO, matrícula nº 191.863, cargo de Analista Administrativo, padrão 5109, referência “I” lotada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal - SMGP, com ônus para a origem.
Art. 2º Da obrigação do órgão cessionário:
Parágrafo único. Cumpre ao cessionário comunicar a frequência da servidora, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 5 de novembro de 2026.
Silvia Amélia Jarenco Cherubin : Superintendente da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 1857

Revoga a Portaria nº 892/2025.

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, tendo em vista o Ofício nº 155/2026 - NGPE, e com base no Protocolo nº 04-087073/2026,
RESOLVE:
Art. 1º REVOGAR a partir de 6 de novembro de 2026, a Portaria nº 892/2025, que concedeu licença sem vencimentos, a servidora BRUNA BARDINI, matrícula nº 115.587, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 5 de novembro de 2026.
Silvia Amélia Jarenco Cherubin : Superintendente da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME

PORTARIA Nº 166

Designa a servidora Taís Grein, como fiscal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, § 1º da Lei Orgânica do Município de Curitiba, e com base no Protocolo nº 01-075760/2026,
RESOLVE:
Art. 1° Designar a servidora Taís Grein, CPF n.º 965.369.***-**, matrícula n.º 70989, Pedagogia Escolar, como fiscal do Termo de Fomento, entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, a Secretaria Municipal da Educação e a Organização da Sociedade Civil Associação Central Integrada de Apoio Familiar Pastor Rubens de Castro.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria Municipal da Educação, 4 de novembro de 2026.
Paulo Afonso Schmidt : Secretário Municipal da Educação

PORTARIA Nº 167

Designa a servidora Claudia Cristiane Alberti Santos, como fiscal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, § 1º da Lei Orgânica do Município de Curitiba, e com base no Protocolo nº 01-075722/2026,
RESOLVE:
Art. 1° Designar a servidora Claudia Cristiane Alberti Santos, CPF n.º 034.641.***-**, matrícula nº 80.682, Profissional do Magistério, como fiscal da Emenda Parlamentar, entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, a Secretaria Municipal da Educação e a Organização da Sociedade Civil Abba Promoção Social.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria Municipal da Educação, 4 de novembro de 2026.
Paulo Afonso Schmidt : Secretário Municipal da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, atendendo à Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 700/2023, comunica a publicação do Projeto de Patrocínio nº 010/2026, com Objeto: Seleção de propostas para patrocínio dos eventos do VERÃO CURITIBA 2027. Entrega dos envelopes e abertura no dia 30/11/2026 às 10h30, na Rua Trajano Reis, 282. O Edital e anexos estão à disposição no site www.curitiba.pr.gov.br e no PNCP.

Dúvidas pelo PROCEC ou (041) 3350-3762.
Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, 5 de novembro de 2026.
Hideo Garcia : Superintendente

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, atendendo à Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 700/2023, comunica a publicação do Projeto de Patrocínio nº 009/2026, com Objeto: Seleção de propostas para patrocínio do evento PASSEIO CICLÍSTICO “Naming Rights” DE ANIVERSÁRIO DE CURITIBA – 334 ANOS. Entrega dos envelopes e abertura no dia 30/11/2026 às 09h, na Rua Trajano Reis, 282. O Edital e anexos estão à disposição no site www.curitiba.pr.gov.br e no PNCP.

Dúvidas pelo PROCEC ou (041) 3350-3762.

Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, 5 de novembro de 2026.

Hideo Garcia : Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH

PORTARIA Nº 857

Designa a servidora Luciana Cristina Nunes da Faria Okagawa, como gestora e o servidor Guilherme do Nascimento Sell, como suplente do Termo de Colaboração n° 297.

O SECRETÁRIO MUNICIPL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeado pelo Decreto Municipal n° 625 de 28 de abril de 2026, tendo em vista o contido no art. 6°, inciso V, e nos arts. 20 e 21 da Resolução n° 140/2026 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no Protocolo n° **35-000374/2026**,

RESOLVE:

Art. 1° Designar a servidora **Luciana Cristina Nunes de Faria Okagawa,** matrícula n° 144.429, como gestora e o servidor **Guilherme do Nascimento Sell,** matrícula n° 197.454, como suplente do Termo de Colaboração n° 297, para atuarem como gestora e suplente dos ajustes constantes dos autos.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 5 de novembro de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 858

Designa a servidora Luciana Cristina Nunes de Faria Okagawa, como gestora e o servidor Guilherme do Nascimento Sell, como suplente do Termo de Colaboração n° 296.

O SECRETÁRIO MUNICIPL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeado pelo Decreto Municipal n° 625 de 28 de abril de 2026, tendo em vista o contido no art. 6°, inciso V, e nos arts. 20 e 21 da Resolução n° 140/2026 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no Protocolo n° **35-000373/2026,**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

RESOLVE:
Art. 1° Designar a servidora **Luciana Cristina Nunes de Faria Okagawa**, matrícula n° 144.429, como gestora e o servidor **Guilherme do Nascimento Sell**, matrícula n° 197.454, como suplente do Termo de Colaboração n° 296, para atuarem como gestora e suplente dos ajustes constantes dos autos.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 5 de novembro de 2026.
Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 859

Designa servidores para constituírem Comissão de Seleção de Chamamento Público.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 625 de 28 de abril de 2026, tendo em vista o contido na Resolução nº.140/2026 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no Protocolo nº **01-268329/2026**,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo nominados para constituírem a Comissão de Seleção do Chamamento Público para seleção de propostas de Organizações da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, para execução de programas, projetos, atividades e serviços de garantia, defesa e promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes por meio realização de Oficinas de Escuta de Adolescentes de Curitiba e ações complementares descritas em plano de trabalho específico, distribuído em lote único, cuja parceria será formalizadas mediante Termo de Colaboração pelo período de até 8 (oito) meses.
PRESIDENTE
Ana Flávia Cartaxo da Silva Nogara Souza, nº 39.615
VICE-PRESIDENTE
Alexsandra Carla de Souza Godri, nº 197.247
TITULARES
Emily Cristina Zandoná Peixoto, matrícula nº 88.084
Mariana Ribas D Avila Moreira, matrícula nº 198.354
Simone Anciut Pires, matrícula nº 196.662
SUPLENTES
Pedro Rodrigo de Andrade, matrícula nº 52.844
Priscila Souza Cugler, matrícula nº 197.423
Art. 2º - Cabe à Comissão de Seleção a avaliação das propostas inscritas no edital de chamamento público, elaboração e julgamento dos procedimentos previstos, bem como demais funções pertinentes em conformidade com o Decreto Municipal nº 1.067/2016 e suas alterações.
Art. 3º - O mandato dos membros da Comissão de Seleção será exclusivo para este procedimento.
Art. 4º - Os membros da Comissão de Seleção desempenharão suas atribuições, concomitantemente, com as de seus cargos e funções.
Art. 5º - No impedimento da Presidente assumirá a função a vice-presidente. No impedimento de ambas será indicado seu suplente, escolhido entre os demais membros.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 5 de novembro de 2026.
Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 860

Designa o servidor Vinicius Ramon de Melo como gestor e a servidora Regina de Fátima Conceição como suplente.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 625 de 28 de abril de 2026, tendo em vista o contido na Resolução nº. 140/2026 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no Protocolo nº **01-149245/2025**,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **Vinicius Ramon de Melo**, matrícula nº 198.850, como gestor e a servidora **Regina de Fátima Conceição**, matrícula nº 198.610, como suplente do Termo de Fomento formalizado com a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO INICIATIVA CULTURAL.**
Art. 2º Fica revogada a Portaria n° 691, publicada no Diário n° 131 em 16 de julho de 2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 5 de novembro de 2026.
Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 861

Designa o servidor Vinicius Ramon de Melo como gestor e a servidora Regina de Fátima Conceição como suplente.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 625 de 28 de abril de 2026, tendo em vista o contido na Resolução nº. 140/2026 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no Protocolo nº **35-000156/2025**,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **Vinicius Ramon de Melo**, matrícula nº 198.850, como gestor e a servidora **Regina de Fátima Conceição**, matrícula nº 198.610, como suplente do Termo de Fomento formalizado com a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO ATENAS II.**
Art. 2º Fica revogada a Portaria n° 522, publicada no Diário n° 93 em 21 de maio de 2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 5 de novembro de 2026.
Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

PORTARIA Nº 862

Designa o servidor Vinicius Ramon de Melo como gestor e a servidora Regina de Fátima Conceição como suplente.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 625 de 28 de abril de 2026, tendo em vista o contido na Resolução nº. 140/2026 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no Protocolo nº **35-000058/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Vinicius Ramon de Melo**, matrícula nº 198.850, como gestor e a servidora **Regina de Fátima Conceição**, matrícula nº 198.610, como suplente do Termo de Fomento formalizado com a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA DE MARIA.**

Art. 2º Fica revogada a Portaria n° 116, publicada no Diário n° 22 em 03 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 5 de novembro de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

CONSELHO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 99

Torna pública as Resoluções nº 275 e 276/2026 – COMTIBA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeado pelo Decreto Municipal nº 625, de 28 de abril de 2026, e conforme as competências estabelecidas pelo Art. 3º da Lei Municipal nº 16.461, de 17 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Tornar pública as Resoluções nº 275 e 276/2026, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curitiba-COMTIBA, conforme anexo.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 5 de novembro de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

(Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial Eletrônico Nº 195 - Suplemento Nº 1 de 20/10/2026).

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMTIBA
AV. VICENTE MACHADO, 589 - 6º ANDAR | CENTRO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80420-010
41 3250-7927

RESOLUÇÃO Nº 275/2026

Aprova o Regulamento das Prés - Conferências Municipais Regionalizadas dos Direitos da Criança e do Adolescente.

REGULAMENTO PARA AS PRÉ-CONFERÊNCIAS REGIONALIZADAS

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Art. 1º As Pré-Conferências Regionalizadas serão realizadas pelos dez núcleos regionais, em cinco (05) encontros macrorregionais, com a finalidade de apresentar o tema e respectivos eixos temáticos a serem debatidos na **11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curitiba** e eleger delegados(as) do segmento da sociedade civil e do governo para participação na Conferência Municipal.

§ 1º As Pré-Conferências Regionalizadas ocorrerão entre 03 e 12/11/2026, das 14h às 17h, conforme cronograma abaixo:

- **Bairro Novo – Boqueirão - 03/11**

 Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 8430, Lado A, Piso Superior, Boqueirão

- **Boa Vista – Cajuru - 04/11**

 Rua da Cidadania Cajuru – Auditório – Avenida Prefeito Maurício Fruet, n.º 2150, Capão da Imbuia

- **Matriz – Santa Felicidade - 09/11**

 Rua da Cidadania Santa Felicidade – Auditório – Rua Santa Bertila Boscardim, n.º 213, Santa Felicidade

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMTIBA
AV. VICENTE MACHADO, 589 - 6º ANDAR | CENTRO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80420-010
41 3250-7927

- **CIC – Tatuquara - 11/11**

 Rua da Cidadania CIC – Auditório- Rua Orlando Luís Lamarca, n.º 458, CIC.

- **Pinheirinho – Portão - 12/11**

 Rua da Cidadania Portão - R. Carlos Klemtz, 1700 - Fazendinha

§ 2º A sugestão de cronograma de trabalho das Pré-Conferências Regionalizadas encontra-se no **Anexo I** deste Regulamento.

CAPÍTULO II

DOS TEMAS

Art. 2º As Pré-Conferências Regionalizadas abordarão o tema central da **11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curitiba: Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e a Democracia Participativa,** com os seguintes eixos temáticos:

Eixo Temático 1 – Aprimoramento do Controle Social e Fortalecimento da participação social;

Eixo Temático 2 – Fortalecimento dos Conselhos Tutelares;

Eixo Temático 3 – Promoção da Convivência Familiar e Comunitária;

Eixo Temático 4 – Prevenção e Enfrentamento das violências;

Eixo Temático 5 – Prevenção e e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção de Adolescentes no trabalho;

Eixo Temático 6 – Aprimoramento da execução da Medidas Socioeducativas;

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMTIBA
AV. VICENTE MACHADO, 589 - 6º ANDAR | CENTRO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80420-010
41 3250-7927

Parágrafo único. Também serão tratados os seguintes conteúdos: significado e procedimentos da Conferência e a importância da eleição de delegados(as).

CAPÍTULO III

DOS PARTICIPANTES

Art. 3º Poderão se inscrever como participantes das Pré-Conferências Regionalizadas as pessoas ou organizações sociais, representantes governamentais, de movimentos sociais, do Sistema de Justiça, Gestores/Servidores de Políticas Públicas, Conselhos Tutelares, Fórum DCA, crianças e adolescentes e rede de atendimento, interessadas no aperfeiçoamento e elaboração da Política de Garantia e Promoção de Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4º Participarão das Pré-Conferências Regionalizadas: a comunidade em geral; crianças e adolescentes atendidos nas políticas públicas da cidade Curitiba; crianças e adolescentes que contemplem as diversidades de idade, étnico-racial, religiosa, territorial, identidade de gênero e orientação sexual, em situação de rua, em cumprimento de medidas socioeducativas, em acolhimento institucional, com deficiência, indígenas, ciganas e migrantes; representantes de entidades, instituições, sem fins lucrativos, que tenham inscrição no COMTIBA, em plena vigência **(inscritas até 09/09/2026)**; representantes dos Conselhos Tutelares e movimentos sociais.

§ 1º No que tange às organizações sociais sem fins lucrativos, não serão aceitos protocolos de pedidos de inscrição no COMTIBA, para o fim de participação como delegado e delegada na **11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curitiba**.

§ 2º As crianças e adolescentes representantes das organizações, instituições e movimentos sociais vinculados aos direitos da criança e do adolescente, existentes na cidade de Curitiba, deverão apresentar documento hábil a identificá-los nesta categoria, no ato de sua inscrição para participar das Pré-Conferências Regionalizadas.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMTIBA
AV. VICENTE MACHADO, 589 - 6º ANDAR | CENTRO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80420-010
41 3250-7927

§ 3º Os candidatos a delegados(as) crianças e adolescentes são aqueles atendidos nas políticas públicas do município de Curitiba e aqueles(as) que contemplem as diversidades de idade, étnico-racial, religiosa, territorial, identidade de gênero e orientação sexual, em situação de rua, em cumprimento de medidas socioeducativas, em acolhimento institucional, com deficiência, indígenas, ciganas e migrantes.

§ 4º Durante o processo eleitoral nas Pré-Conferências Regionalizadas deverá, sempre que possível, ser observado o estabelecido no parágrafo anterior a fim de garantir a diversidade.

§ 5º Para participar do processo de eleição dos(as) delegados(as), as organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos, deverão ter sua inscrição no COMTIBA, em plena vigência até 09 de setembro de 2026, data da antepenúltima reunião ordinária do COMTIBA, anterior às Pré-Conferências Regionalizadas.

§ 6º O(a) representante de organização social que possua mantenedora e executora em Núcleos Regionais diferenciados será eleito(a) nas Pré-Conferências Regionalizadas da mantenedora.

§ 7º As organizações sociais executoras poderão participar das Pré-Conferências Regionalizadas, porém, sem direito a candidatura e voto.

§ 8º Os Conselhos Tutelares atuantes nos 10 (dez) Núcleos Regionais participarão das Pré-Conferências Regionalizadas.

Art. 5º Nas Pré-Conferências Regionalizadas deverão ser eleitos(as), como delegados(as) para participar da **11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curitiba**:

a) **64 (sessenta e quatro)** representantes das organizações sociais, sem fins lucrativos, que tenham inscrição no COMTIBA, em plena vigência, até 09 de setembro de 2026. As referidas vagas obedecerão a proporcionalidade do número de instituições existentes por Núcleo Regional, conforme quadro a seguir, com seus respectivos suplentes:

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMTIBA
AV. VICENTE MACHADO, 589 - 6º ANDAR | CENTRO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80420-010
41 3250-7927

Núcleo Regional	Total de Entidades	Total de Delegados(as)
Bairro Novo	09	03
Boa Vista	26	08
Boqueirão	18	05
Cajuru	27	08
CIC	14	04
Matriz	75	22
Pinheirinho	05	01
Portão	24	07
Santa Felicidade	16	05
Tatuquara	02	01
Total	**216**	**64**

b) 150 (cento e cinquenta) adolescentes com seus respectivos suplentes: atendidos (as) nas políticas públicas e que contemplem as diversidades de idade, étnico-racial, religiosa, territorial, identidade de gênero e orientação sexual, em situação de rua, em cumprimento de medidas socioeducativas, em acolhimento institucional e/ou familiar, com ou sem deficiência, indígenas, ciganas e migrantes, conforme determinado no quadro abaixo:

Núcleo Regional	População de adolescentes de 12 a 17 anos por	Total de Delegados(as) Adolescentes por

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMTIBA
AV. VICENTE MACHADO, 589 - 6º ANDAR | CENTRO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80420-010
41 3250-7927

	Núcleo Regional	Regional
Bairro Novo	16.350	15
Boa Vista	21.843	20
Boqueirão	18.834	18
Cajuru	20.987	20
CIC	19.855	18
Matriz	11.717	11
Pinheirinho	13.696	13
Portão	13.722	13
Santa Felicidade	13.067	12
Tatuquara	10.325	10
Total	160.396	150

c) 50 (cinquenta) crianças: (de 9 a 11 anos de idade): atendidos(as) nas políticas públicas e que contemplem as diversidades de idade, étnico-racial, religiosa, territorial, identidade de gênero e orientação sexual, em situação de rua, em cumprimento de medidas socioeducativas, em acolhimento institucional e/ou familiar, com ou sem deficiência, indígenas, ciganas e migrantes, eleitos nas pré-conferências regionalizadas, sendo 05 (cinco) por Núcleo Regional.

d) 20 (vinte) Conselheiros(as) Tutelares, sendo 02 (dois) por Núcleo Regional, deverão ser referendados em uma das 05 (cinco) pré-conferências regionalizadas, constando sua participação em listagem de presentes e na ata da reunião.

e) Os **64 (sessenta e quatro)** delegados(as) do segmento governamental deverão ser referendados em uma das 05 (cinco) pré-conferências regionalizadas, constando sua participação em listagem de presentes e na ata

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMTIBA
AV. VICENTE MACHADO, 589 - 6º ANDAR | CENTRO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80420-010
41 3250-7927

da reunião. O representante governamental deverá ser servidor(a) que esteja atuando nas políticas de atendimento da criança e do adolescente.

f) **09 (nove)** delegados(as) do Sistema de Justiça (juízes(as), promotores(as) de justiça, defensores(as) públicos e equipes técnicas), que deverão ser referendados em uma das 05 (cinco) pré-conferências regionalizadas, constando sua participação em listagem de presentes e na ata da reunião.

g) **01 (um)** delegado(a) de Movimentos Sociais, que deverão ser referendados em uma das 05 (cinco) pré-conferências regionalizadas, constando sua participação em listagem de presentes e na ata da reunião.

h) **02 (dois)** delegados(as) do Fórum DCA, que deverão ser referendados em uma das 05 (cinco) pré-conferências regionalizadas, constando sua participação em listagem de presentes e na ata da reunião.

i) **03 (três)** Gestores e servidores de políticas públicas delegados(as), que deverão ser referendados em uma das 05 (cinco) pré-conferências regionalizadas, constando sua participação em listagem de presentes e na ata da reunião.

j) Os **36 (trinta e seis)** conselheiros(as) titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curitiba – COMTIBA, são delegados(as) natos à participação na **11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curitiba**.

k) Acompanhantes de crianças e adolescentes serão inscritos, prioritariamente, na condição de observador, em número máximo de **25 (vinte e cinco)**, na data da realização da Conferência, ficando as vagas restantes direcionadas para demais interessados(as), também na condição de observador.

Parágrafo único. Os Núcleos Regionais deverão encaminhar o formulário de inscrição dos(as) delegados(as) titulares e suplentes eleitos para a Secretaria Executiva dos Conselhos, até o dia **18 de novembro de 2026**, para o credenciamento

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMTIBA
AV. VICENTE MACHADO, 589 - 6º ANDAR | CENTRO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80420-010
41 3250-7927

junto à **11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curitiba**.

Art. 6º Os(as) Delegados(as) eleitos nas Pré-Conferências Regionalizadas deverão efetuar seu credenciamento junto à Organização da **11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curitiba**, das 8h às 9h, no dia **03 de dezembro de 2026**.

Art. 7º Para cada delegado(a) titular, em todos os segmentos, deverá ser indicado(a) um(a) suplente, que somente poderá participar da **11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curitiba**, nesta categoria, na ausência do titular.

Parágrafo único. O(a) suplente poderá participar da **11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curitiba**, na qualidade de observador, mediante credenciamento e dentro do limite de vagas estabelecido na explicitado na alínea “k” do Artigo 5º deste Regulamento.

Art. 8º A participação na **11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curitiba**, na condição de delegado(a), será permitida apenas às pessoas e entidades que efetivarem seu credenciamento.

Art. 9º Os(as) delegados(as) nos diversos segmentos: crianças e adolescentes, representantes da sociedade civil e os/as delegados(as) governamentais deverão participar de uma das Pré-Conferências Regionalizadas.

Art. 10 As Pré-Conferências Regionalizadas serão organizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano - SMDH com o apoio da Fundação de Ação Social - FAS e a participação efetiva dos responsáveis pelas políticas de atendimento às crianças e adolescentes das diversas Regionais.

Art. 11 Cabe às(aos) responsáveis pelos Núcleos Regionais:

I – Indicar o local, o horário e a programação das Pré-Conferências Regionalizadas;

II – Divulgar o objetivo geral da **11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curitiba**, conforme tema: **Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e a Democracia Participativa**;

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMTIBA
AV. VICENTE MACHADO, 589 - 6º ANDAR | CENTRO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80420-010
41 3250-7927

e eleger seus (suas) delegados(as) para a **11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**;

III – Utilizar os textos de apoio fornecidos pela Comissão Organizadora da **11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**;

IV – Observar a proporcionalidade do número de entidades, com inscrição no COMTIBA, em plena vigência, até o dia 09 de setembro de 2026, conforme disposto no quadro constante no Artigo 5º, deste Regulamento;

V – Organizar o processo de eleição dos(as) candidato (as) a delegado(a) para a Conferência Municipal;

VI – Orientar os(as) participantes no que tange à inscrição de seus representantes, titulares e suplentes;

VII – Preencher o mapa de inscrição, observando a inscrição das presenças;

VIII – Encaminhar as informações dos(as) delegados(as) eleitos e da lista de espera, para a Secretaria Executiva dos Conselhos, até o dia 18 de novembro de 2026, para o credenciamento junto à **11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curitiba**;

IX – Dar conhecimento do Regulamento da **11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** e seus anexos, a todos os participantes das Pré-Conferências Regionalizadas.

Art. 12 Os Núcleos Regionais contarão com o suporte técnico, administrativo e financeiro do COMTIBA e da SMDH, necessários para a realização das Pré-Conferências Regionalizadas.

Art. 13 Os(as) candidatos(as) serão eleitos de acordo com o número de vagas estabelecidas no Artigo 5º, alíneas “a, b, c, d, e, f, g, h”, deste Regulamento.

Art. 14 No caso de não preenchimento das vagas de delegados(as) não governamentais, definidas no Artigo 5º, alíneas “a, b, c, d, e, f, g, h”, em qualquer segmento, serão observados os seguintes critérios:

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMTIBA
AV. VICENTE MACHADO, 589 - 6º ANDAR | CENTRO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80420-010
41 3250-7927

§ 1º Além do número de delegados(as) titulares e suplentes definidos no Artigo 5° alíneas "a, b, c e d", deste Regulamento, cada Núcleo Regional ficará responsável por eleger até 05 (cinco) candidatos(as) de cada segmento para compor uma lista de espera de delegados(as). Estes, deverão ser classificados de 01 (um) até 05 (cinco) pela quantidade de votos recebidos em ordem decrescente;

§ 2º Se não ocorrer o preenchimento das vagas conforme descrito no parágrafo anterior, as vagas ainda remanescentes serão distribuídas equitativamente entre os Núcleos Regionais, considerando o número de participantes nas Pré-Conferências Regionalizadas;

§ 3º O critério utilizado para distribuição das vagas previstas no parágrafo segundo será a ordem decrescente do número de participantes.

Art. 15 Para concorrer à vaga de delegado(a) para a **11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curitiba**, os(as) candidatos(as) de todos os segmentos deverão ter sua participação comprovada em uma das Pré-Conferências Regionalizadas realizadas em um dos Núcleos Regionais.

Parágrafo único. Os(as) delegados(as) serão eleitos(as) por seus respectivos segmentos.

Art. 16 A eleição dos(as) delegados(as) das crianças e adolescentes representantes de entidades, instituições e movimentos sociais vinculados aos direitos da criança e do adolescente existentes na cidade de Curitiba, dar-se-á em uma das Pré-Conferências Regionalizadas.

Parágrafo único. Serão votantes as crianças e adolescentes representantes de entidades, instituições e movimentos sociais vinculados aos direitos da criança e do adolescente, existentes na cidade de Curitiba.

Art. 17 A eleição dos(as) delegados(as) será coordenada pelas(os) conselheiros do COMTIBA.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMTIBA
AV. VICENTE MACHADO, 589 - 6º ANDAR | CENTRO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80420-010
41 3250-7927

§ 1º Cada segmento reunir-se-á em horário e local, conforme o **Anexo I** deste Regulamento, para eleger os seus representantes, de acordo com o processo eleitoral orientado pelo(a) Presidente ou Vice-presidente do COMTIBA.

§ 2º O processo eleitoral será registrado em ata própria, sendo ao final encaminhada pelo Presidente ou Vice-presidente do COMTIBA para realizar a homologação do processo junto à Secretaria Executiva do COMTIBA.

§ 3º Após a homologação do processo eleitoral por segmento, serão preenchidas as fichas de delegado(a) a serem encaminhadas à Secretaria Executiva do COMTIBA.

Art.18 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e/ou pessoa indicada pela mesma em cada uma das Pré-Conferências Regionalizadas.

Curitiba, 13 de outubro de 2026.

MICHELLE TAIS FARIA FELICIANO:01768489912

Assinado de forma digital por MICHELLE TAIS FARIA FELICIANO:01768489912
Dados: 2026.11.05 16:07:57 -03'00'

Michelle Tais Faria Feliciano

Presidente – COMTIBA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMTIBA
AV. VICENTE MACHADO, 589 - 6º ANDAR | CENTRO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80420-010
41 3250-7927

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO DAS

PRÉ-CONFERÊNCIAS REGIONALIZADAS

1. ORIENTAÇÕES

a) O (a) Supervisor(a) do Núcleo Regional da Fundação de Ação Social deverá indicar equipe de apoio para a organização e acompanhamento da Pré-Conferência Regionalizada.

b) A equipe de apoio organizará o evento conforme programação e orientações da Comissão Organizadora da **11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**.

c) Os conselheiros do COMTIBA, serão responsáveis pela coordenação da programação.

2. PROGRAMAÇÃO

a) Para os Núcleos Regionais com início às 14h

13h30	Inscrição dos participantes.
14h00	Abertura e leitura do Regulamento.
14h30	Exposição preparatória e discussão dos eixos temáticos.
15h30	Eleição dos (as) delegados (as).
16h	Homologação dos (as) delegados (as) eleitos (as).
16h30	Encerramento.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMTBA
AV. VICENTE MACHADO, 589 | CENTRO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80420-010
41 3250-7927
COMTIBA@CURITIBA.PR.GOV.BR

RESOLUÇÃO Nº 276/2026

Aprova a destinação de recursos do superávit financeiro 2026 oriundo do Fundo Municipal para Criança e Adolescente – FMCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CURITIBA – COMTIBA, em **Reunião Ordinária 13 de outubro de 2026**, no uso de suas atribuições legais de acordo com Lei Municipal n.º 7829/1991,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a destinação de recursos, oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no valor de R$ 24.991.200,00 (vinte e quatro milhões novecentos e noventa e um mil e duzentos reais) para Chamamento Público das Organizações da Sociedade Civil.

- Acolhimento Institucional o valor de R$ 8.332.800,00 (oito milhões trezentos e trinta e dois mil e oitocentos reais) para 472 (quatrocentos e setenta e duas) metas.

-Serviço de Convivência (SCFV) Chamamento Público o valor de R$ 9.158.400,00 (nove milhões cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais) para 1060 (mil e sessenta) metas.

- Outros Projetos da Infância não tipificados o valor de R$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais) para 30 projetos de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil) cada.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de outubro de 2026.

MICHELLE TAIS FARIA FELICIANO:01768489912

Assinado de forma digital por MICHELLE TAIS FARIA FELICIANO:01768489912
Dados: 2026.11.05 16:09:33 -03'00'

Michelle Tais Faria Feliciano
Presidente – COMTIBA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CONSELHO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 104

Torna pública a Resolução nº 287/2026 – COMTIBA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeado pelo Decreto Municipal nº 625, de 28 de abril de 2026, e conforme as competências estabelecidas pelo Art. 3º da Lei Municipal nº 16.461, de 17 de dezembro de 2024,
RESOLVE:
Tornar pública a Resolução n.º 287/2026, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curitiba-COMTIBA, conforme anexo.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 5 de novembro de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMTBA
AV. VICENTE MACHADO, 589 | CENTRO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80.420-010
41 3250-7927
COMTIBA@CURITIBA.PR.GOV.BR

RESOLUÇÃO Nº 287/2026

Aprova a formalização de Termo de Fomento com recurso do Fundo Municipal Para Criança e o Adolescente.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CURITIBA - COMTIBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 7829/91.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *Ad Referendum*, referente a formalização do plano de trabalho ESCOLA DE HERÓIS da Organização da Sociedade Civil Instituto Sócrates, CNPJ/MF nº 19.843.133/0001-58, Protocolo nº 35-000157/2026, para repasse de recursos do Fundo Municipal para Criança e o Adolescente, decorrente das Emenda Parlamentar Municipal - Proposição nº 308.00416.2025 no valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de novembro de 2026.

MICHELLE TAIS FARIA FELICIANO:01768489912

Assinado de forma digital por MICHELLE TAIS FARIA FELICIANO:01768489912
Dados: 2026.11.05 16:07:08 -03'00'

Michelle Tais Faria Feliciano
Presidente – COMTIBA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT

PORTARIA Nº 122

Altera preferência de tráfego.

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 47, de 25 de abril de 2025, e com base no projeto AP-MA-1037/23, no bairro Abranches, na Regional Boa Vista,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, a partir das 11 horas de 06 de novembro de 2026, a preferência de tráfego, nos seguintes termos:
I – a rua Dra. Iria Correia passa a ter a preferência de tráfego em relação a marginal da Rodovia dos Minérios;
II - a Rodovia dos Minérios - PR-092 passa a ter a preferência de tráfego em relação a rua Diogo Pinto de Azevedo Portugal.

Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, 5 de novembro de 2026.
Gustavo D'Almeida Garrett : Superintendente de Trânsito da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito

RESOLUÇÃO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 71

Torna pública a Resolução n° 66/2026, do Comitê Gestor de Política Municipal de Videomonitoramento de Curitiba – PMVC.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar pública a Resolução n° 66/2026, do Comitê Gestor de Política Municipal de Videomonitoramento de Curitiba – PMVC, conforme anexo.
Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, 5 de novembro de 2026.
Rafael Ferreira Vianna : Secretário Municipal de Defesa Social e Trânsito

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

COMITÊ GESTOR DA POLÍTICA MUNICIPAL DE VIDEOMONITORAMENTO DE CURITIBA

RESOLUÇÃO Nº 66/2026

INDEFERE A SOLICITAÇÃO

A COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA POLÍTICA MUNICIPAL DE VIDEOMONITORAMENTO DE CURITIBA – CG/PMVC, no uso das atribuições conferidas pelo art. 7º do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Municipal nº 2.122, de 22 de dezembro de 2021 e com base no Protocolo nº 04-071639/2026;

considerando o disposto no Decreto Municipal nº 1.639, de 22 de julho de 2025 e no Decreto Municipal nº 1.215, de 6 de maio de 2025;

considerando que as decisões do Comitê Gestor PMVC são publicadas através de Resolução, nos termos do inciso VI, do art. 9º, do Anexo do Decreto Municipal nº 2.122, de 22 de dezembro de 2021;

considerando que o conteúdo da decisão do Comitê Gestor é encaminhado diretamente ao solicitante, em observância às disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sem prejuízo da possibilidade de acesso às informações por terceiros, nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), observadas as restrições legais aplicáveis à proteção de dados pessoais e de informações sigilosas;

considerando as deliberações tomadas e constantes da Ata da 13ª Reunião Extraordinária do CG/PMVC, realizada em 23 de outubro de 2026,

RESOLVE

TORNAR pública a decisão do Comitê Gestor da Política Municipal de Videomonitoramento de Curitiba que, por unanimidade, indefere a solicitação, nos termos do voto do Relator e da Ata de Julgamento constante no protocolo administrativo SUP n. 04-071639/2026.

Curitiba, 29 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente

FABIOLA ROBERTI CONEGLIAN:91305101987
CPF: 91305101987
Assinado por: AC Certisign RFB G5
Data: 11/3/2026 10:27:06 AM -03:00

Fabíola Roberti Coneglian
Coordenadora do Comitê Gestor da Política Municipal de Videomonitoramento de Curitiba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

RESOLUÇÃO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 72

Torna pública a Resolução n° 73/2026, do Comitê Gestor de Política Municipal de Videomonitoramento de Curitiba – PMVC.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar pública a Resolução n° 73/2026, do Comitê Gestor de Política Municipal de Videomonitoramento de Curitiba – PMVC, conforme anexo.

Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, 5 de novembro de 2026.

Rafael Ferreira Vianna : Secretário Municipal de Defesa Social e Trânsito

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

COMITÊ GESTOR DA POLÍTICA MUNICIPAL DE VIDEOMONITORAMENTO DE CURITIBA

RESOLUÇÃO Nº 73/2026

INDEFERE SOLICITAÇÃO

A COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA POLÍTICA MUNICIPAL DE VIDEOMONITORAMENTO DE CURITIBA – CG/PMVC, no uso das atribuições conferidas pelo art. 7º do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Municipal nº 2.122, de 22 de dezembro de 2021 e com base no Protocolo nº 01-261100/2026;

considerando o disposto no Decreto Municipal nº 1.639, de 22 de julho de 2025 e no Decreto Municipal nº 1.215, de 6 de maio de 2025;

considerando que as decisões do Comitê Gestor PMVC são publicadas através de Resolução, nos termos do inciso VI, do art. 9º, do Anexo do Decreto Municipal nº 2.122, de 22 de dezembro de 2021;

considerando que o conteúdo da decisão do Comitê Gestor é encaminhado diretamente à solicitante, em observância às disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sem prejuízo da possibilidade de acesso às informações por terceiros, nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), observadas as restrições legais aplicáveis à proteção de dados pessoais e de informações sigilosas;

considerando as deliberações tomadas e constantes da Ata da 13ª Reunião Extraordinária do CG/PMVC, realizada em 23 de outubro de 2026,

RESOLVE

TORNAR PÚBLICA a decisão do Comitê Gestor da Política Municipal de Videomonitoramento de Curitiba que indefere o pleito, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora e da Ata de Julgamento constante no protocolo administrativo SUP nº 01-261100/2026.

Curitiba, 29 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente

FABIOLA ROBERTI CONEGLIAN:91305101987
CPF: 91305101987
Assinado por: AC Certisign RFB G5
Data: 11/3/2026 10:44:07 AM -03:00

Fabíola Roberti Coneglian
Coordenadora do Comitê Gestor da Política Municipal de Videomonitoramento de Curitiba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

RESOLUÇÃO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 73

Torna pública a Resolução n° 71/2026, do Comitê Gestor de Política Municipal de Videomonitoramento de Curitiba – PMVC.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar pública a Resolução n° 71/2026, do Comitê Gestor de Política Municipal de Videomonitoramento de Curitiba – PMVC, conforme anexo.

Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, 5 de novembro de 2026.
Rafael Ferreira Vianna : Secretário Municipal de Defesa Social e Trânsito

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

COMITÊ GESTOR DA POLÍTICA MUNICIPAL DE VIDEOMONITORAMENTO DE CURITIBA

RESOLUÇÃO Nº 71/2026

INDEFERE SOLICITAÇÃO

A COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA POLÍTICA MUNICIPAL DE VIDEOMONITORAMENTO DE CURITIBA – CG/PMVC, no uso das atribuições conferidas pelo art. 7º do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Municipal nº 2.122, de 22 de dezembro de 2021 e com base no Protocolo nº 04-081457/2026;

considerando o disposto no Decreto Municipal nº 1.639, de 22 de julho de 2025 e no Decreto Municipal nº 1.215, de 6 de maio de 2025;

considerando que as decisões do Comitê Gestor PMVC são publicadas através de Resolução, nos termos do inciso VI, do art. 9º, do Anexo do Decreto Municipal nº 2.122, de 22 de dezembro de 2021;

considerando que o conteúdo da decisão do Comitê Gestor é encaminhado diretamente à solicitante, em observância às disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sem prejuízo da possibilidade de acesso às informações por terceiros, nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), observadas as restrições legais aplicáveis à proteção de dados pessoais e de informações sigilosas;

considerando as deliberações tomadas e constantes da Ata da 13ª Reunião Extraordinária do CG/PMVC, realizada em 23 de outubro de 2026,

RESOLVE

TORNAR PÚBLICA a decisão do Comitê Gestor da Política Municipal de Videomonitoramento de Curitiba que indefere o pleito, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora e da Ata de Julgamento constante no protocolo administrativo SUP nº 04-081457/2026.

Curitiba, 29 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente

FABIOLA ROBERTI CONEGLIAN:91305101987
CPF: 91305101987
Assinado por: AC Certisign RFB G5
Data: 11/3/2026 10:32:51 AM -03:00

Fabíola Roberti Coneglian
Coordenadora do Comitê Gestor da Política Municipal de Videomonitoramento de Curitiba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

RESOLUÇÃO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 74

Torna pública a Resolução n° 67/2026, do Comitê Gestor de Política Municipal de Videomonitoramento de Curitiba – PMVC.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar pública a Resolução n° 67/2026, do Comitê Gestor de Política Municipal de Videomonitoramento de Curitiba – PMVC, conforme anexo.

Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, 5 de novembro de 2026.

Rafael Ferreira Vianna : Secretário Municipal de Defesa Social e Trânsito

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

COMITÊ GESTOR DA POLÍTICA MUNICIPAL DE VIDEOMONITORAMENTO DE CURITIBA

RESOLUÇÃO Nº 67/2026

INDEFERE SOLICITAÇÃO

A COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA POLÍTICA MUNICIPAL DE VIDEOMONITORAMENTO DE CURITIBA – CG/PMVC, no uso das atribuições conferidas pelo art. 7º do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Municipal nº 2.122, de 22 de dezembro de 2021 e com base no Protocolo nº 01-263558/2026;

considerando o disposto no Decreto Municipal nº 1.639, de 22 de julho de 2025 e no Decreto Municipal nº 1.215, de 6 de maio de 2025;

considerando que as decisões do Comitê Gestor PMVC são publicadas através de Resolução, nos termos do inciso VI, do art. 9º, do Anexo do Decreto Municipal nº 2.122, de 22 de dezembro de 2021;

considerando que o conteúdo da decisão do Comitê Gestor é encaminhado diretamente à solicitante, em observância às disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sem prejuízo da possibilidade de acesso às informações por terceiros, nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), observadas as restrições legais aplicáveis à proteção de dados pessoais e de informações sigilosas;

considerando as deliberações tomadas e constantes da Ata da 13ª Reunião Extraordinária do CG/PMVC, realizada em 23 de outubro de 2026,
RESOLVE

TORNAR PÚBLICA a decisão do Comitê Gestor da Política Municipal de Videomonitoramento de Curitiba que indefere o pleito, por unanimidade, nos termos do voto do Relator e da Ata de Julgamento constante no protocolo administrativo SUP nº01-263558/2026.

Curitiba, 29 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
FABIOLA ROBERTI CONEGLIAN:91305101987
CPF: 91305101987
Assinado por: AC Certisign RFB G5
Data: 11/3/2026 10:34:59 AM -03:00

Fabíola Roberti Coneglian
Coordenadora do Comitê Gestor da Política Municipal de Videomonitoramento de Curitiba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

RESOLUÇÃO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 75

Torna pública a Resolução n° 69/2026, do Comitê Gestor de Política Municipal de Videomonitoramento de Curitiba – PMVC.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar pública a Resolução n° 69/2026, do Comitê Gestor de Política Municipal de Videomonitoramento de Curitiba – PMVC, conforme anexo.

Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, 5 de novembro de 2026.

Rafael Ferreira Vianna : Secretário Municipal de Defesa Social e Trânsito

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

COMITÊ GESTOR DA POLÍTICA MUNICIPAL DE VIDEOMONITORAMENTO DE CURITIBA

RESOLUÇÃO Nº 69/2026

DEFERE A SOLICITAÇÃO

A COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA POLÍTICA MUNICIPAL DE VIDEOMONITORAMENTO DE CURITIBA – CG/PMVC, no uso das atribuições conferidas pelo art. 7º do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Municipal nº 2.122, de 22 de dezembro de 2021 e com base no Protocolo nº 01-254866/2026;

considerando o disposto no Decreto Municipal nº 1.639, de 22 de julho de 2025 e no Decreto Municipal nº 1.215, de 6 de maio de 2025;

considerando que as decisões do Comitê Gestor PMVC são publicadas através de Resolução, nos termos do inciso VI, do art. 9º, do Anexo do Decreto Municipal nº 2.122, de 22 de dezembro de 2021;

considerando que o conteúdo da decisão do Comitê Gestor é encaminhado diretamente à solicitante, em observância às disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sem prejuízo da possibilidade de acesso às informações por terceiros, nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), observadas as restrições legais aplicáveis à proteção de dados pessoais e de informações sigilosas;

considerando as deliberações tomadas e constantes da Ata da 13ª Reunião Extraordinária do CG/PMVC, realizada em 23 de outubro de 2026,

RESOLVE

TORNAR PÚBLICA a decisão do Comitê Gestor da Política Municipal de Videomonitoramento de Curitiba que defere o pleito, por unanimidade, nos termos do voto do Relator e da Ata de Julgamento constante no protocolo administrativo SUP nº01-254866/2026.

Curitiba, 29 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
FABIOLA ROBERTI CONEGLIAN:91305101987
CPF: 91305101987
Assinado por: AC Certisign RFB G5
Data: 11/3/2026 2:40:56 PM -03:00

Fabíola Roberti Coneglian
Coordenadora do Comitê Gestor da Política Municipal de Videomonitoramento de Curitiba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

RESOLUÇÃO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 76

Torna pública a Resolução n° 70/2026, do Comitê Gestor de Política Municipal de Videomonitoramento de Curitiba – PMVC.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar pública a Resolução n° 70/2026, do Comitê Gestor de Política Municipal de Videomonitoramento de Curitiba – PMVC, conforme anexo.

Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, 5 de novembro de 2026.

Rafael Ferreira Vianna : Secretário Municipal de Defesa Social e Trânsito

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

COMITÊ GESTOR DA POLÍTICA MUNICIPAL DE
VIDEOMONITORAMENTO DE CURITIBA

RESOLUÇÃO Nº 70/2026

INDEFERE SOLICITAÇÃO

A COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA POLÍTICA MUNICIPAL DE VIDEOMONITORAMENTO DE CURITIBA – CG/PMVC, no uso das atribuições conferidas pelo art. 7º do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Municipal nº 2.122, de 22 de dezembro de 2021 e com base no Protocolo nº 04-082149/2026;

considerando o disposto no Decreto Municipal nº 1.639, de 22 de julho de 2025 e no Decreto Municipal nº 1.215, de 6 de maio de 2025;

considerando que as decisões do Comitê Gestor PMVC são publicadas através de Resolução, nos termos do inciso VI, do art. 9º, do Anexo do Decreto Municipal nº 2.122, de 22 de dezembro de 2021;

considerando que o conteúdo da decisão do Comitê Gestor é encaminhado diretamente à solicitante, em observância às disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sem prejuízo da possibilidade de acesso às informações por terceiros, nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), observadas as restrições legais aplicáveis à proteção de dados pessoais e de informações sigilosas;

considerando as deliberações tomadas e constantes da Ata da 13ª Reunião Extraordinária do CG/PMVC, realizada em 23 de outubro de 2026,

RESOLVE

TORNAR PÚBLICA a decisão do Comitê Gestor da Política Municipal de Videomonitoramento de Curitiba que indefere o pleito, por unanimidade, nos termos do voto do Relator e da Ata de Julgamento constante no protocolo administrativo SUP nº 04-082149/2026.

Curitiba, 29 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
FABIOLA ROBERTI CONEGLIAN:91305101987
CPF: 91305101987
Assinado por: AC Certisign RFB G5
Data: 11/3/2026 2:43:54 PM -03:00

Fabíola Roberti Coneglian
Coordenadora do Comitê Gestor da Política Municipal de Videomonitoramento de Curitiba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL- SMIR

CONSELHO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 16

Aprova projetos das Organizações da Sociedade Civil - Osc's - Associação Feminny e Dando Voz ao Coração custeados por emendas parlamentares municipais, referentes ao período 2026/2027, via Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM.

O SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas pela Portaria nº 1, de 25 de fevereiro de 2025.

RESOLVE

Tornar público a resolução 010/2026 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES - CMDM, que aprova projetos das Organizações da Sociedade Civil - Osc's - Associação Feminny e Dando Voz ao Coração custeados por emendas parlamentares municipais, referentes ao período 2026/2027, via Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM.

Secretaria Municipal da Mulher e Igualdade Étnico-Racial, 5 de novembro de 2026.

Edson Luiz Lau Filho : Superintendente

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES DE CURITIBA - CMDM
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 45 9º ANDAR | CENTRO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80010 180
41 3221-2747
CMDMCTBA@CURITIBA.PR.GOV.BR

Prefeitura de CURITIBA

Resolução nº 010/2026 – Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres – CMDM

Súmula: Aprova Projetos das Organizações da Sociedade Civil – Osc´s – Associação Feminny e Dando Voz ao Coração custeados por emendas parlamentares municipais, referentes ao período 2026/2027, via Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM.

O Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres de Curitiba – CMDM – reunido ordinariamente em sua 5ª Plenária do ano, realizada em 23 de julho de 2026, no uso de suas atribuições legais

considerando a Lei Municipal nº 14.362, de 26 de novembro de 2013 que dispõe sobre a criação, composição, estruturação, competência e funcionamento do conselho municipal dos direitos da mulher de Curitiba;

considerando a Lei Municipal nº 16.586 que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM;

considerando a Lei Municipal nº 16620, de 26 de novembro de 2025 que altera e revoga dispositivos da Lei nº 14.362 que dispõe sobre a criação, composição, estruturação, competência e funcionamento do conselho municipal dos direitos da mulher de Curitiba;

considerando o Decreto Municipal nº 32, de 13 de janeiro de 2026 que regulamenta a Lei Municipal nº 16.586, de 14 de outubro de 2025, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM;

considerando o Decreto Municipal nº 102, de 26 de janeiro de 2026 que regulamenta a Lei Municipal nº 14.362, de 26 de novembro de 2013, que dispõe sobre a criação,

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES DE CURITIBA - CMDM
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 45 9º ANDAR | CENTRO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80010 180
41 3221-2747
CMDMCTBA@CURITIBA.PR.GOV.BR

estruturação, competência e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM;

Resolve:

Art. 1º Publicar a aprovação dos Projetos da Associação Feminny: Programa Capacita +, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) e da OSC Dando Voz ao Coração: Lei Isabel – Cuidado para Gestantes de Alto Risco, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), voltados a mulheres do município de Curitiba, custeados por emendas parlamentares municipais referentes ao período 2026/2027, via FMDM.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de novembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ALINE BETENHEUSER FRANZIN
Data: 05/11/2026 11:51:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Aline Betenheuser
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres - CMDM

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

PORTARIA Nº 78

Aplicação de Penalidade – empreendedora FILMES POSSÍVEIS PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS EIRELI.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 19, de 02 de janeiro de 2025 e no uso de suas competências previstas no art. 8º do Estatuto da Fundação Cultural de Curitiba aprovado pelo Decreto Municipal nº 1344 de 26 de agosto de 2026 e com base no Protocolo 01-264154/2023,

considerando as deliberações da Comissão do Fundo Municipal da Cultura de Curitiba – CFMCC contidas na Ata nº 764 de 22 de outubro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a empreendedora **FILMES POSSÍVEIS PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS EIRELI,** Projeto: “Um Diretor de cinema no meu bairro”, relativo ao Edital nº 092/2023 – Paulo Gustavo em Curitiba, as penalidades de **IMPEDIMENTO** de figurar como participante, a qualquer título, de novos projetos pelo prazo de 01 (um) ano e **MULTA** no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) equivalente a 3% (três por cento) sobre o valor do projeto, com fundamento no inciso V do Art. 41 da Lei Municipal Complementar nº 57/2005, tendo em vista a não entrega da prestação de contas e documentação de comprovação da realização do projeto cultural.

Art. 2º A empreendedora deverá obrigatoriamente restituir o montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais), corrigidos monetariamente a partir de 18 de janeiro de 2024, data referente ao crédito na conta corrente do projeto, com fundamento no §2º do art. 41 da Lei Municipal Complementar nº 57/2005.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Fundação Cultural de Curitiba, 4 de novembro de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

PORTARIA Nº 79

Aplicação de Penalidade – empreendedora CLAUDIA CRISTINA SAWA STALL.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 19, de 02 de janeiro de 2025 e no uso de suas competências previstas no art. 8º do Estatuto da Fundação Cultural de Curitiba aprovado pelo Decreto Municipal nº 1344 de 26 de agosto de 2026 e com base no Protocolo 01-249650/2023,

considerando as deliberações da Comissão do Fundo Municipal da Cultura de Curitiba – CFMCC contidas na Ata nº 764 de 22 de outubro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a empreendedora **CLAUDIA CRISTINA SAWA STALL,** Projeto: “Mulheres, Mais, Ação”, relativo ao Edital nº 092/2023 – Paulo Gustavo em Curitiba, as penalidades de **IMPEDIMENTO** de figurar como participante, a qualquer título, de novos projetos pelo prazo de 02 (dois) anos e **MULTA** no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do projeto, com fundamento no inciso V do Art. 41 da Lei Municipal Complementar nº 57/2005, tendo em vista a não entrega da prestação de contas e documentação de comprovação da realização do projeto cultural.

Art. 2º A empreendedora deverá obrigatoriamente restituir o montante de R$ 10.000,00 (dez mil reais), corrigidos monetariamente a partir de 22 de janeiro de 2024, data referente ao crédito na conta corrente do projeto, com fundamento no §2º do art. 41 da Lei Municipal Complementar nº 57/2005.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Fundação Cultural de Curitiba, 4 de novembro de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

PORTARIA Nº 481

Designa a servidora Maria Cecília Alves da Silva Mendes como gestora e a servidora Kátia Graciela Wolf como suplente da gestora.

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 02 de 02 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no artigo 12, inciso XVIII, e nos artigos 30, 31, 34 e 35 da Resolução n.º 140/2026 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no processo nº 35-000017/2024,

RESOLVE:

Art. 1° Designar a servidora Maria Cecília Alves da Silva Mendes, matrícula n.º 84197, Agente Administrativo, como gestora, e a servidora Kátia Graciela Wolf, matrícula n.º 86349, Pedagoga, como suplente da gestora do Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 6982/01, com a ASSOCIAÇÃO BATISTA DE AÇÃO SOCIAL, processo nº 35-000017/2024, para continuidade de execução do plano de trabalho PROGRAMA S.O.S - MUNDO DO TRABALHO, sem desembolso financeiro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fundação de Ação Social, 5 de novembro de 2026.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

PORTARIA Nº 482

Designa a servidora Maria Cecilia Alves da Silva Mendes como gestora e a servidora Katia Graciela Wolf como suplente da gestora.

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 02 de 02 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no artigo 12, inciso XVIII, e nos artigos 30, 31, 34 e 35 da Resolução n.º 140/2026 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no processo nº 35-000298/2025,

RESOLVE:

Art. 1° Designar a servidora Maria Cecilia Alves da Silva Mendes, matrícula n.º 84197, Agente Administrativo, como gestora, e a servidora Katia Graciela Wolf, matrícula n.º 86349, Pedagoga, como suplente da gestora do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 317/02, com a OSC Socorro aos Necessitados, processo nº 35-000298/2025, que visa à inclusão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano-SMDH, como concedente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fundação de Ação Social, 5 de novembro de 2026.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

PORTARIA Nº 483

Designa a servidora Raquel Domingos de Lima Rodrigues como gestora e a servidora Maria Cecília Alves da Silva Mendes como suplente da gestora.

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 02 de 02 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no artigo 12, inciso XVIII, e nos artigos 30, 31, 34 e 35 da Resolução n.º 140/2026 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no processo nº 35-000376/2026,

RESOLVE:

Art. 1° Designar a servidora Raquel Domingos de Lima Rodrigues, matrícula n.º 31524, Educadora Social, como gestora, e a servidora Maria Cecília Alves da Silva Mendes, matrícula n.º 84197, Agente Administrativo, como suplente da gestora do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 311/03, com o INSTITUTO PARANAENSE DE CEGOS - IPC, processo nº 35-000376/2026, que visa ao reajuste de valores do plano de trabalho ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL: Um olhar contínuo à pessoa idosa com deficiência visual.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fundação de Ação Social, 5 de novembro de 2026.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

PORTARIA Nº 484

Designa a servidora Ana Lúcia Cardoso da Silva, como fiscal.

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 02 de 02 de janeiro de 2025, tendo em vista ao contido no artigo 12, inciso XVIII, e nos artigos 30, 31, 34 e 35 da Resolução n.º 140/2026 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no processo nº 01-075799/2026,

RESOLVE:

Art. 1° Designar a servidora Ana Lúcia Cardoso da Silva, matrícula n.º 85075, Educadora Social, como fiscal do Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO IRMÃO SOL E IRMÃ LUA, processo nº 01-075799/2026, que visa à transferência de recursos financeiros para o plano de trabalho FUTURO EM DESENVOLVIMENTO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fundação de Ação Social, 5 de novembro de 2026.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

PORTARIA Nº 485

Designa a servidora Ana Lúcia Cardoso da Silva como fiscal.

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 02 de 02 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no artigo 12, inciso XVIII, e nos artigos 30, 31, 34 e 35 da Resolução n.º 140/2026 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no processo nº 01-077308/2026,

RESOLVE:

Art. 1° Designar a servidora Ana Lúcia Cardoso da Silva, matrícula n.º 85075, Educadora Social, como fiscal do Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO TEMPO DE MILAGRES, processo nº 01-077308/2026, que visa à transferência de recursos financeiros para o plano de trabalho PEQUENOS PASSOS, GRANDES SONHOS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fundação de Ação Social, 5 de novembro de 2026.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

PORTARIA Nº 486

Designa a servidora Ana Lúcia Cardoso da Silva como fiscal.

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 02 de 02 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no artigo 12, inciso XVIII, e nos artigos 30, 31, 34 e 35 da Resolução n.º 140/2026 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no processo nº 01-077344/2026,

RESOLVE:
Art. 1° Designar a servidora Ana Lúcia Cardoso da Silva, matrícula n.º 85075, Educadora Social, como fiscal do Termo de Fomento com o INSTITUTO FUTEBOL DE RUA, processo nº 01-077344/2026, que visa à transferência de recursos financeiros para o plano de trabalho FORTALECENDO VÍNCULOS PARA O FUTURO.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fundação de Ação Social, 5 de novembro de 2026.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

PORTARIA Nº 487

Designa a servidora Ana Lúcia Cardoso da Silva como fiscal.

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 02 de 02 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no artigo 12, inciso XVIII, e nos artigos 30, 31, 34 e 35 da Resolução n.º 140/2026 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no processo nº 01-075760/2026,
RESOLVE:
Art. 1° Designar a servidora Ana Lúcia Cardoso da Silva, matrícula n.º 85075, Educadora Social, como fiscal do Termo de Fomento com a CENTRAL INTEGRADA DE APOIO FAMILIAR PASTOR RUBENS DE CASTRO, processo nº 01-075760/2026, que visa à transferência de recursos financeiros para o plano de trabalho **TransformaSOM**.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fundação de Ação Social, 5 de novembro de 2026.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

PORTARIA Nº 488

Designa a servidora Ana Lúcia Cardoso da Silva como fiscal.

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 02 de 02 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no artigo 12, inciso XVIII, e nos artigos 30, 31, 34 e 35 da Resolução n.º 140/2026 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no processo nº 01-075664/2026,
RESOLVE:
Art. 1° Designar a servidora Ana Lúcia Cardoso da Silva, matrícula n.º 85075, Educadora Social como fiscal Termo de Fomento, com a ASSOCIAÇÃO INICIATIVA CULTURAL, processo nº 01-075664/2026, que visa à transferência de recursos financeiros para o plano de trabalho ECOAM: VOZES QUE CONECTAM.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fundação de Ação Social, 5 de novembro de 2026.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

PORTARIA Nº 489

Designa a servidora Ana Lúcia Cardoso da Silva como fiscal.

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 02 de 02 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no artigo 12, inciso XVIII, e nos artigos 30, 31, 34 e 35 da Resolução n.º 140/2026 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no processo nº 01-077325/2026,

RESOLVE:

Art. 1° Designar a servidora Ana Lúcia Cardoso da Silva, matrícula n.º 85075, Educadora Social, como fiscal do Termo de Fomento com o INSTITUTO SALESIANO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, processo nº 01-077325/2026, que visa à transferência de recursos financeiros para o plano de trabalho TERRITÓRIO CULTURAL.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fundação de Ação Social, 5 de novembro de 2026.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

PORTARIA Nº 490

Designa a servidora Ana Lúcia Cardoso da Silva como fiscal.

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 02 de 02 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no artigo 12, inciso XVIII, e nos artigos 30, 31, 34 e 35 da Resolução n.º 140/2026 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no processo nº 35-000396/2026,

RESOLVE:

Art. 1° Designar a servidora Ana Lúcia Cardoso da Silva, matrícula n.º 85.075, Educadora Social, como fiscal do Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CURITIBANA - ABC VIDA, processo nº 35-000396/2026, que visa à transferência de recursos financeiros para o plano de trabalho PROJETO FUTURO MAIS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fundação de Ação Social, 5 de novembro de 2026.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

PORTARIA Nº 21

Coloca empregado à disposição.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

O Presidente da URBS – Urbanização de Curitiba S.A., no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto Social e considerando,
- o ofício n.º 928/26 - DP, protocolado sob n.º 04-080578/2026, emitido pelo Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN-PR;
- a autorização do Prefeito de Curitiba, constante na Guia de Disposição Funcional, conforme mov. 19.1 do protocolo 04-080578/2026;
- o artigo 1º da Lei Municipal n.º 12.072/2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Colocar à disposição de Departamento de Trânsito do Paraná o empregado RODRIGO SCHREIBER ANTUNES, matrícula 85999, para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2027, com ressarcimento para a URBS – Urbanização de Curitiba S.A. do total das vantagens e encargos sociais despendidos.

Art. 2º. Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do empregado, mensalmente, à URBS – Urbanização de Curitiba S.A.

Art. 3º. A presente disposição será considerada automaticamente revogada quanto não ocorrer o ressarcimento no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de vencimento contida na fatura, devendo o servidor retornar ao órgão de origem, sob pena de caracterização de descumprimento do dever funcional.

Art. 4º. Esta Portaria revoga a Portaria 020/2026.

URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 4 de novembro de 2026.

Ogeny Pedro Maia Neto : Presidente da URBS - Urbanização de Curitiba S.A.

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

ATO Nº 161

"Destitui empregado(a) da função gratificada de Diretor(a) Técnico(a)."

O DIRETOR GERAL DA FEAS, no uso das competências conferidas pelo artigo 13, inciso III, VIII, alínea “c” todos do Estatuto da FEAS,

RESOLVE:

I. Destituir o (a) empregado (a) **MARIA FERNANDA DOMINGOS BERLATTO**, CPF **037.354.549-50**, nos termos do artigo 468 § único da CLT, da função gratificada de **DIRETOR(A) TECNICO(A)**, com efeitos a partir de 30 de Setembro de 2026, ficando expressamente revogado o ato administrativo n° 33/2023.

Publique-se.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 4 de novembro de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATO Nº 162

"Designa empregado (a) para função gratificada de COORDENADOR (A) MÉDICO (A) IV."

O DIRETOR GERAL DA FEAS, no uso das competências conferidas pelo artigo 13, inciso III, VIII, alínea “c” todos do Estatuto da FEAS e com aprovação do Conselho Curador, conforme previsto no artigo 9°, inciso IV do mesmo diploma legislativo.

RESOLVE:
I. Designar o (a) empregado (a) **MARIA FERNANDA DOMINGOS BERLATTO**, CPF **037.354.549-50**, para a função gratificada de **COORDENADOR (A) MÉDICO (A) IV**, nos termos do art. 37, V da CF.
II. A referida função gratificada é conferida em caráter de confiança e a título provisório, podendo ser suprimida ad nutum pela FEAS, não gerando direito adquirido ao empregado, nos termos do art. 468 § único da CLT.
III. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2026.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 4 de novembro de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATO Nº 163

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 07/2025".

O **DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS**, no uso das competências conferidas pelos artigos 10 e 11 da Lei Municipal 13.663 de 21 de Dezembro de 2010, Art. 13, inciso III do Estatuto da FEAS.
RESOLVE: Prorrogar, pelo período de 12 (doze) meses, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 07/2025, referente aos cargos com banco de candidatos de Assistente Administrativo, Engenheiro Civil, Médico de Família e Comunidade, Nutricionista, Psicólogo Clínico, Técnico em Saúde Bucal e Terapeuta Ocupacional, contado a partir de 08/11/2026, expirando em 08/11/2027.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 5 de novembro de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 154

"Convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Edital nº 01/2023"

A **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA**, pela Gerência de Gestão de Pessoas, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público, obedecendo à ordem classificatória geral considerando os portadores de deficiência, os quais deverão comparecer a Rua Lothário Boutin, nº 90, Pinheirinho, Curitiba, Paraná, conforme dia e horário indicados na correspondência eletrônica (e-mail) enviada aos candidatos, para entrega dos documentos elencados no Edital do Concurso, inclusive da Carteira de Trabalho Digital e 2 (duas) fotos 3x4, e posterior submissão ao exame médico admissional.
Os candidatos terão o prazo de 15 dias, improrrogáveis e contados da publicação da convocação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Curitiba/PR, para comprovar todos os requisitos solicitados no item 9.3 do edital 01/2023 do Processo Seletivo Público e assim consolidar a admissão.
O candidato deverá comparecer à Rua Lothário Boutin, nº 90, Pinheirinho, Curitiba, na Sala de Simulação no Cecadeh, anexo ao Hospital do Idoso, nesta Capital, conforme dia e horário indicados na correspondência eletrônica (e-mail).

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
MÉDICO(A)	MAYARA LAIS PEREIRA	1007
MÉDICO(A)	STEFANY COLVER BARBOSA	1008

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 5 de novembro de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 155

"Convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Edital nº 01/2025"

A **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA**, pela Gerência de Gestão de Pessoas, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público, obedecendo à ordem classificatória geral considerando os portadores de deficiência, os quais deverão comparecer à Rua Lothário Boutin, nº 90, Pinheirinho, Paraná, conforme dia e horário indicados na correspondência eletrônica (e-mail) enviada aos candidatos, para entrega dos documentos elencados no Edital do Concurso, inclusive da Carteira de Trabalho Digital e 2 (duas) fotos 3x4, e submissão ao exame médico admissional. **Os candidatos terão o prazo de 15 dias, improrrogáveis e contados da publicação da convocação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Curitiba/PR, para comprovar todos os requisitos solicitados no item 18.3 do edital 01/2025 do Processo Seletivo Público e assim consolidar a admissão.**

O candidato deverá comparecer à Rua Lothário Boutin, nº 90, Pinheirinho, Curitiba, na Sala de Simulação no Cecadeh, anexo ao Hospital do Idoso, nesta Capital, conforme dia e horário indicados na correspondência eletrônica (e-mail).

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
CIRURGIÃO DENTISTA	ANA KAROLINE DA CRUZ NOVAES	18
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	KAMILA KAROLINE PEREIRA TABORDA	10
MÉDICO PSIQUIATRA	ALIANE PAES BRUNISMANN	7

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 5 de novembro de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC

PORTARIA Nº 848

Retifica a Portaria nº 11/2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com base no protocolo nº 08-005546/2021,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria nº 11/2022, que concedeu pensão por morte a YOHANNA MICHAELLA DIAS PAREDES, menor sob guarda da servidora aposentada MARIA BEATRIZ PAREDES, matrícula nº 80.425, para constar o valor total da pensão de R$ 6.747,73 (seis mil, setecentos e quarenta e sete reais e setenta e três reais), em substituição ao valor originário de R$ 6.601,07 (seis mil, seiscentos e um reais e sete centavos), conforme diligência encaminhada pelo Tribunal de Contas.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 5 de novembro de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC

PORTARIA Nº 34

Delega competência

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 16/2025,
RESOLVE:
Artigo 1º - Delegar competência ao Assessor da Presidência, CLEVER UBIRATAN TEIXEIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 30.043, para exercer as atribuições de Presidente do IPPUC nos casos de férias, licença ou viagem da titular deste Instituto, quando em representação do Município de Curitiba.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba, 5 de novembro de 2026.

Ana Cristina Wollmann Zornig Jayme : Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba

(Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial Eletrônico Nº 203 de 03/11/2026).

PORTARIA Nº 35

Incorpora tempo de serviço

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO do INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº1 de 24 de janeiro de 2025, subsidiado pelo Protocolo nº 01- 283307/2026-IPPUC e DTC nº 148/2026 – SMGP e Protocolo nº 14750002.1.00695/99-9 INSS.
RESOLVE:
INCORPORAR, para todos os efeitos legais, em favor do servidor CLEVER UBIRATAN TEIXEIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 81.143, o tempo de 02 (dois) anos, 11 (onze) meses e 12 (doze) dias, em que prestou serviços em atividades vinculadas à Previdência Social Urbana, durante o período de 20/01/1988 à 10/01/1991

Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba, 4 de novembro de 2026.

Marcus Vinicius Garcia Negrão : Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA Nº 36

Incorpora tempo de serviço

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO do INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº1 de 24 de janeiro de 2025, subsidiado pelo Protocolo nº 01- 283307/2026-IPPUC e CTC nº 503/2026 SMGP.
RESOLVE:
INCORPORAR, para todos os efeitos legais, em favor do servidor CLEVER UBIRATAN TEIXEIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 81.143, o tempo de 01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 22 (vinte e dois) dias, em que prestou serviços em atividades vinculadas à Previdência Social Urbana, durante o período de 11/01/1991 à 01/06/1992.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba, 4 de novembro de 2026.
Marcus Vinicius Garcia Negrão : Diretor Administrativo Financeiro

Pars S.A.

ATO Nº 03

Designa o pregoeiro e a equipe de apoio do pregão eletrônico para contratação de serviços de limpeza, asseio, higiene e copeiragem para a sede da PARS S.A.

O Diretor Executivo Administrativo da PARS S.A., no exercício das atribuições previstas no art. 15, §4º, incisos II e III, do Regimento Interno, considerando o Processo Administrativo nº 01-285238/2026, que trata da contratação de serviços de limpeza, asseio, higiene e copeiragem, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para a sede da PARS S.A., e os itens 2.1 e 15.1 do edital do pregão eletrônico correspondente, RESOLVE:
a)designar Mauricio Becker, matrícula nº 35743 , servidor da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação - SMATI, como pregoeiro do pregão eletrônico, conforme indicação realizada por meio do protocolo nº 04-072501/2025;
b)designar Lucas Van de Bilt Schiozer, matrícula nº 7103 e Leticia Cruzetta matrícula nº 7109, empregados da PARS S.A., como equipe de apoio do pregoeiro;
A atuação do pregoeiro limita-se à condução do pregão eletrônico no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba (e-Compras Curitiba) e constitui apoio administrativo da SMATI à PARS S.A. Ela compreende os atos que o edital atribui ao pregoeiro, em especial:
I. responder aos pedidos de esclarecimento e às impugnações, com subsídio da PARS S.A. quanto ao conteúdo do edital e de seus anexos (item 4 do edital);
II. conduzir a sessão pública, a etapa de lances e a negociação (item 7 do edital);
III. julgar as propostas e a habilitação e realizar diligências (itens 2.3, 8, 10 e 10.16.2 do edital); e
IV. receber os recursos e decidir sobre a reconsideração (item 12.8 do edital).
Cabem à PARS S.A. a análise técnica das propostas (item 2.4 do edital), a decisão dos recursos não reconsiderados, a adjudicação, a homologação, a revogação e a anulação da licitação (itens 12.8 e 13 do edital), bem como a gestão e a fiscalização do contrato.
Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.
Pars S.A., 4 de novembro de 2026.
Mario Nakatani Junior : Diretor Executivo Administrativo da Pars S.A.

Contratos
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 485

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 81 do Decreto Municipal nº 700, de 02 de maio de 2023,
RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
COSTA SUL PESCADOS S/A.
Objeto: Contrato **nº 746 FAAC** para aquisição de filé de tilápia para o Programa Armazém da Família. Pregão Eletrônico nº 86/2026 – SMSAN – FAAC.
Data de Assinatura: 03.11.2026.
Prazo:
vigência: Será de 150 dias a partir da assinatura.
Valor Global: Até R$ 1.324.400,00.
Dotação orçamentária:
32001.08605.0005.2226.459062.0.1.001.
32001.08605.0005.2226.459062.0.1.2086.
Processo: 01-276712/2026-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
NINFA ALIMENTOS LTDA.
Objeto: Contrato **nº 756 FAAC** para aquisição de bolacha para o Programa Armazém da Família. Pregão Eletrônico nº 75/2026 – SMSAN – FAAC.
Data de Assinatura: 03.11.2026.
Prazo:
vigência: Será de 150 dias a partir da assinatura.
Valor Global: Até R$ 131.400,00.
Dotação orçamentária:
32001.08605.0005.2226.459062.0.1.001.
32001.08605.0005.2226.459062.0.1.2086.
Processo: 01-283286/2026-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
BLC COMERCIAL IMPORTADORA LTDA.

Objeto: Contrato **nº 760 FAAC** para aquisição de azeite para o Programa Armazém da Família. Pregão Eletrônico nº 78/2026 – SMSAN – FAAC.
Data de Assinatura: 03.11.2026.
Prazo:
vigência: Será de 150 dias a partir da assinatura.
Valor Global: Até R$ 505.400,00.
Dotação orçamentária:
32001.08605.0005.2226.459062.0.1.001.
32001.08605.0005.2226.459062.0.1.2086.
Processo: 01-283009/2026-PMC.

Procuradoria Geral do Município, 5 de novembro de 2026.
Rejane do Rocio Maito : Gestora

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 486

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 81 do Decreto Municipal nº 700, de 02 de maio de 2023,
RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
J. MARCONDES TRANSPORTES LTDA.
Objeto: Aditivo **nº 26349/02** ao contrato de prestação de serviços celebrado em 11.12.2024. Pregão Eletrônico nº 39/2024 – SME, referente ao item 05. Prorrogação de prazo de vigência.
Data de Assinatura: 03.11.2026.
Prazo:
vigência: Mais 01 ano a partir de 02.01.2027 findando em 02.01.2028.
Valor Global: Até R$ 2.511.720,00.
Dotação Orçamentária:
09001.12361.0005.2054.339033.0.1.104 3-0.
09001.12361.0005.2054.339033.3.1.177 3-0.
Processo: 01-298814/2024-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
FLORESCER CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA.
Objeto: Aditivo **nº 27389/01** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 08.01.2026. Ajustes de valores.
Data da assinatura: 04.11.2026.
Valor Global: Até R$ 4.489.131,20.
Valor do Ajuste: **-**R$ 34.051,20.
Dotação Orçamentária:
09001.12365.0007.2072.339039.0.1.103 065-1.
09001.12365.0007.2072.339039.0.1.104 065-1.
Processo: 01-309516/2025-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
SYSTEM ENGENHARIA S/S LTDA.
Objeto: Contrato **nº 28292** de prestação de serviços de engenharia para execução do projeto florestas urbanas com serviços de coleta de sementes, produção de mudas de especies arbóreas em viveiro e atividades correlatas voltadas à implantação e expansão da infraestrutura verde urbana, ampliação da cobertura vegetal, regeneração de áreas e enriquecimento de ativos ambientais. Pregão Eletrônico nº 110/2026 – SMMA.
Data de Assinatura: 29.10.2026.
Prazo:
vigência: Será de 01 ano a partir da ordem de serviço de 16.11.2026.
execução: Será de 01 ano a partir da ordem de serviço de 16.11.2026.
Valor Global: Até R$ 1.299.999,96.
Dotação orçamentária:
11001.15452.0005.1186.449039.0.1.000 99-16.
Processo: 01-158866/2026-PMC.
Procuradoria Geral do Município, 5 de novembro de 2026.
Rejane do Rocio Maito : Gestora

INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO

TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO (Ata de Registro de Preços nº 1017/2025)

O Instituto Municipal de Turismo – Curitiba Turismo, no uso das atribuições constantes na Lei Municipal nº11.408, de 10 de maio de 2005 e Decreto Municipal nº1140, de 13 de julho de 2005, resolve tornar público o Extrato de Contrato constante abaixo:

Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO – CURITIBA TURISMO
RJ EVENTOS – CNPJ Nº 19.968.861/0001-96
Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto corrigir erro material de transcrição identificado no Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 1.016/2025, exclusivamente quanto ao valor total do item 24, decorrente da manutenção indevida do valor total anterior ao reajuste.
No item 24, onde se lê:
"Valor unitário: R$ 6.483,96
Quantidade: 20,0000
Valor total: R$ 124.000,00"
Leia-se:
"Valor unitário: R$ 6.483,96
Quantidade: 20,0000
Valor total: R$ 129.679,20"
DATA DO APOSTILAMENTO: 03 de novembro de 2026.
Instituto Municipal de Turismo, 5 de novembro de 2026.
Adriano Alves de Paula : Pregoeiro

TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO (Ata de Registro de Preços nº 1017/2025)

O Instituto Municipal de Turismo – Curitiba Turismo, no uso das atribuições constantes na Lei Municipal nº11.408, de 10 de maio de 2005 e Decreto Municipal nº1140, de 13 de julho de 2005, resolve tornar público o Extrato de Contrato constante abaixo:
Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO – CURITIBA TURISMO
S. ALMEIDA EVENTOS LTDA. – CNPJ Nº 20.546.583/0001-68
Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto corrigir erro material de digitação identificado no Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 1017/2025, exclusivamente quanto ao valor do item 5, decorrente da troca de posição dos algarismos na indicação do valor.
No item 5, onde se lê:
"Valor unitário: R$ 357.442,20
Quantidade: 1,0000
Valor total: R$ 357.442,20"
Leia-se:
"Valor unitário: R$ 375.442,20
Quantidade: 1,0000
Valor total: R$ 375.442,20"
DATA DO APOSTILAMENTO: 03 de novembro de 2026.
Instituto Municipal de Turismo, 5 de novembro de 2026.

Adriano Alves de Paula : Pregoeiro

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 282

Torna público, Extrato de Termo de Outorga de Permissão de Uso.

A URBS – Urbanização de Curitiba S.A. resolve TORNAR público o Extrato de Termo de Outorga de Permissão de Uso, constante abaixo:

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO Nº 003/2026

CONTRATO URBS N.º 967/2026 – PROTOCOLO Nº 01-198250/2026.

Permitente: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Permissionária: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR.

Equipamento n.º 455/001 - Espaço com 88,08 m² de área, localizada na Rua da Cidadania do CIC.

Objeto: O equipamento será destinado exclusivamente a posto de atendimento da SANEPAR, não sendo admitido, em qualquer tempo, o uso diverso da destinação prevista no TOPU, devendo ainda, a sua utilização, obedecer às condições constantes no instrumento.

Vigência: O presente Termo de Outorga de Permissão de Uso vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de firmamento do TOPU.

Valores: O valor mensal da Permissão de Uso será de R$ 1.434,82 (um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

Autoridade Competente: Ogeny Pedro Maia Neto

Data de assinatura: 27.10.2026.

URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 5 de novembro de 2026.

Cibele Cordeiro Jordão : Pregoeiro

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 283

Torna público extratos de Termos de Outorga de Autorização de Publicidade.

A URBS – Urbanização de Curitiba S.A. resolve TORNAR público os extratos dos Termos de Outorga de Autorização de Publicidade, constantes abaixo:

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE N.º 084/2026

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-231995/2026

Permitente: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Permissionário(a): ROBERTO GOMES DA SILVA

Empresa: OUTDOORMIDIA LOCAÇÃO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE LTDA.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Equipamento: BANCA DE REVISTA N.º 36, Padrão Metálica, com 8m²,
localizada no(a) Largo David Silveira da Motta, Rua Capitão Souza Franco, esquina com Alameda Júlia da Costa nº 1598, Bigorrilho, I.F. 13.127.001.
Objeto: Fica autorizada a publicidade na Banca de Revistas n.º 36, desde que atendidos os critérios estabelecidos na Lei Municipal n.º 14633/2015, Decreto Municipal n.º 871/2016, no Termo de Outorga de Permissão de Uso n.º 047/2021 e Aditivo(s).
Vigência: A presente Outorga de Autorização de Publicidade vigorará de
16/10/2026 a 16/10/2027, em atendimento ao contido no protocolo nº 01-231995/2026.
Valor: O valor referente à autorização para fixação de publicidade, pago pela empresa OUTDOORMIDIA LOCAÇÃO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE LTDA., para o período de vigência deste Termo de Outorga de Autorização de Publicidade, é dividido da seguinte forma:
a) URBS – R$ 7.605,86 (Sete mil, seiscentos e cinco reais e oitenta e seis centavos);
b) Permissionário – R$ 3.137,17 (Três mil, cento e trinta e sete reais e dezessete centavos);
c) SMU – R$ 53,23 (Cinquenta e três reais e vinte e três centavos).
Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.
Data de assinatura: 29 de outubro de 2026.

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE N.º 050/2026
Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-094413/2025
Permitente: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
Permissionário(a): EDNALDO ALVES CHAVES
Empresa: FAVRETTO MÍDIA EXTERIOR LTDA.
Equipamento: BANCA DE REVISTA N.º 31, Padrão Metálica, com 8m²,
localizada no(a) Largo Baden Powel com Avenida Mariano Torres, Jardim Botânico, I.F. 12.124.001.
Objeto: Fica autorizada a publicidade na Banca de Revistas n.º 31, desde que atendidos os critérios estabelecidos na Lei Municipal n.º 14633/2015, Decreto Municipal n.º 078/2008, no Termo de Outorga de Permissão de Uso n.º 072/2019 e Aditivo(s).
Vigência: A presente Outorga de Autorização de Publicidade vigorará de
31/12/2025 até 31/12/2026, em atendimento ao contido no protocolo nº 01-094413/2025.
Valor: O valor referente à autorização para fixação de publicidade, pago pela empresa FAVRETTO MÍDIA EXTERIOR LTDA., para o período de vigência deste Termo de Outorga de Autorização de Publicidade, é dividido da seguinte forma:
a) URBS – R$ 7.605,86 (Sete mil, seiscentos e cinco reais e oitenta e seis centavos);
b) Permissionário – R$ 3.137,17 (Três mil, cento e trinta e sete reais e dezessete centavos);
c) SMU – R$ 53,23 (Cinquenta e três reais e vinte e três centavos).
Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.
Data de assinatura: 08 de maio de 2026.

URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 5 de novembro de 2026.

Cibele Cordeiro Jordão : Pregoeiro

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 219

Torna público Extrato de Contrato, Convênio, Acordo e outros Ajustes (5º Termo Aditivo ao C.A. nº 088/2022 – FEAS).

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde – FEAS, no uso de suas atribuições constantes na Lei nº 13.663, de 21 de dezembro de 2010, e no Decreto nº 2.028, de 05 de janeiro de 2012, **resolve:**
TORNAR PÚBLICO o extrato do instrumento contratual abaixo:
Partes: Fundação Estatal de Atenção à Saúde – FEAS e a empresa **Rhoma Produtos e Equipamentos Hospitalares Ltda.**
Objeto: Quinto Termo Aditivo de renovação e reajuste ao Contrato Administrativo nº 088/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra especializada, peças e acessórios, dos Painéis-Réguas e da Rede de Gases Medicinais, pelo período de 12 (doze) meses.
Data: 03/11/2026.
Prazo de vigência: de 01/11/2026 até 31/10/2027.
Valor global: O valor global passa de **R$ 50.749,56** (cinquenta mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) para até **R$ 51.625,20** (cinquenta e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte centavos), correspondente ao reajuste de **4,22%.**
Previsão financeira: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos próprios da FEAS, previstos em seu orçamento, recebíveis por meio de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 13.663/2010, para atendimento das metas definidas.
Processo Administrativo nº 191/2022 – FEAS.
Pregão Eletrônico nº 124/2022 – FEAS.
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 4 de novembro de 2026.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 220

torna público os Extratos de Contratos, Convênios, Acordos e outros Ajustes

(Contrato 66/2026)
A Fundação Estatal de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições constantes na Lei nº 13.663/10, de 21 de dezembro de 2010 e Decreto nº 2.028, de 05 de janeiro de 2012, resolve:
TORNAR público o Extrato de Contrato constante abaixo:
Partes: Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e a empresa Cirúrgica Capital Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares LTDA.
Objeto: Contrato Administrativo n.º 66/2026. Contratação de empresa especializada para o fornecimento, sob o regime de consignação, de grampeadores cirúrgicos (mecânicos e/ou endoscópicos) e suas respectivas cargas/refis, para atender às necessidades da Feas, pelo período de 12 meses
Data: 28/10/2026.
Prazo de vigência: pelo período de 12 (doze) meses.

Valor total: R$ 32.400,00.
Previsão Financeira: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas provenientes de contrato de gestão, celebrado com o município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5°, inciso I, da lei municipal n° 13.663/2010, para atender as metas definidas.
Processo administrativo n.º 01-219652/2026.
Pregão eletrônico n.º 94/2026.
(Contrato 67/2026).
A Fundação Estatal de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições constantes na Lei nº 13.663/10, de 21 de dezembro de 2010 e Decreto nº 2.028, de 05 de janeiro de 2012, resolve:
TORNAR público o Extrato de Contrato constante abaixo:
Partes: Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e a empresa ALRANTECH IMPORTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
Objeto: Contrato Administrativo n.º 67/2026. Contratação de empresa especializada para o fornecimento, sob o regime de consignação, de grampeadores cirúrgicos (mecânicos e/ou endoscópicos) e suas respectivas cargas/refis, para atender às necessidades da Feas, pelo período de 12 meses
Data: 28/10/2026.
Prazo de vigência: pelo período de 12 (doze) meses.
Valor total: R$ 20.990,00.
Previsão Financeira: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas provenientes de contrato de gestão, celebrado com o município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5°, inciso I, da lei municipal n° 13.663/2010, para atender as metas definidas.
Processo administrativo n.º 01-219652/2026.
Pregão eletrônico n.º 94/2026.
(Contrato 68/2026).
A Fundação Estatal de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições constantes na Lei nº 13.663/10, de 21 de dezembro de 2010 e Decreto nº 2.028, de 05 de janeiro de 2012, resolve:
TORNAR público o Extrato de Contrato constante abaixo:
Partes: Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e a empresa MB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
Objeto: Contrato Administrativo n.º 68/2026. Contratação de empresa especializada para o fornecimento, sob o regime de consignação, de grampeadores cirúrgicos (mecânicos e/ou endoscópicos) e suas respectivas cargas/refis, para atender às necessidades da Feas, pelo período de 12 meses
Data: 28/10/2026.
Prazo de vigência: pelo período de 12 (doze) meses.
Valor total: R$ 8.520,00.
Previsão Financeira: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas provenientes de contrato de gestão, celebrado com o município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5°, inciso I, da lei municipal n° 13.663/2010, para atender as metas definidas.
Processo administrativo n.º 01-219652/2026.
Pregão eletrônico n.º 94/2026.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 4 de novembro de 2026.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 221

Torna público Extratos de Contratos, Convênios, Acordos e outros Ajustes. (1º Termo de Apostilamento ao C.A. 022/2025 – FEAS).

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições constantes na Lei nº 13.663/10, de 21 de dezembro de 2010 e Decreto nº 2.028, de 05 de janeiro de 2012, **resolve:**
TORNAR público o Extrato de Contrato constante abaixo:
Partes: Fundação Estatal De Atenção À Saúde – FEAS e a empresa **Grupo Brasileiro de Riscos - GBCR**
Objeto: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 22/2025, cujo objeto é a prestação de serviços de curso de Classificador de Risco pelo Sistema de Manchester (Manchester Triage Group Protocol) na modalidade a distância de profissionais médicos e enfermeiros nas unidades de negócio da Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas, firmado com a empresa Grupo Brasileiro de Riscos - GBCR.
Onde se lê:CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS GESTORES Ficam designados para o presente contrato, os seguintes agentes nas respectivas funções: Gestora: Taiana Stengler dos Santos (CPF nº 030.653.999-38) Suplente: Janaina Barreto Fonseca (CPF nº 047.615.519-33) Fiscal Técnico/ Administrativo: Claudia Heinzen Ribas (CPF nº 055.506.499-93) Suplente: Amanda Duarte Mendes (CPF nº 127.929.607-01)
Leia-se:CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS GESTORES Ficam designados para o presente contrato, os seguintes agentes nas respectivas funções: Gestor: Alex Alves Camargo - CPF nº 075.962.669-32 Suplente: Eva Mereci Kendrick – CPF 322.474.199-68 Fiscal Técnico/ Administrativo: Queila Regina Lino - CPF 034.285.079-24 Suplente: Flávia Tanan - CPF 031.193.055-70
Data: 04/11/2026.
Processo Administrativo nº 01-101790/2025
Inexigibilidade de Licitação n.º 6/2025 – Feas.
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 5 de novembro de 2026.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 222

Torna público Extratos de Contratos, Convênios, Acordos e outros Ajustes. (1º Termo Aditivo ao C.A. 072/2025 – FEAS).

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições constantes na Lei nº 13.663/10, de 21 de dezembro de 2010 e Decreto nº 2.028, de 05 de janeiro de 2012, **resolve:**
TORNAR público o Extrato de Contrato constante abaixo:
Partes: Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e a empresa **Yelo Comércio de Materiais Hospitalares LTDA.**
Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 072/2025 – FEAS, aditivo de renovação e reajuste do contrato, cujo objeto, é contratação de empresa especializada na manutenção preventiva, corretiva e calibração de monitores

multiparamétricos da marca Alfamed, modelos Vita100 e Vita120, para suprir as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas, firmado com a Yelo Comércio de Materiais Hospitalares LTDA, pelo período de 12 (doze) meses.
Data: 05/11/2026
Prazo de vigência: de 05/11/2026 até 04/11/2027.
Valor global: O valor global total passa de R$ 159.490,00 (cento e cinquenta e nove mil quatrocentos e noventa reais) para até **R$ 160.153,60 (cento e sessenta mil cento e cinquenta e três reais e sessenta centavos)**, correspondendo a um reajuste de 4,58% (quatro vírgula cinquenta e oito centésimos por cento), pelo IPC-A setembro/2026.
Previsão financeira: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos próprios da Feas, previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5°, inciso I, da Lei Municipal n° 13.663/2010, para atender as metas definidas
Processo Administrativo nº 01-250179/2025 - FEAS
Inexigibilidade nº 20/2025 - FEAS

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 5 de novembro de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 47

TORNA público o extrato de aditivo.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO do INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 01/2025,
RESOLVE:
TORNAR público o extrato de aditivo, conforme abaixo.
Aditivo nº 08/2026
Contrato nº 431/2023
Concorrência Pública nº 1/2023 – IPPUC
Processo Administrativo nº 01-144273/2026
Partes: Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba – IPPUC e Planejar Engenharia Ltda.
Objeto: Elaboração dos projetos executivos de engenharia de infraestrutura viária e Obra de Arte Especial - OAE compreendendo diversos segmentos de vias do município de Curitiba.
Por acordo entre as partes, o contrato sofre alterações de acréscimo e supressão de serviços, sendo R$ 92.526,60 (noventa e dois mil, quinhentos e vinte e seis reais e sessenta centavos) de acréscimos quantitativos e R$ 9.856,22 (nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos) de supressão.
Execução: O prazo de execução fica prorrogado em 60 (sessenta) dias, de 05/10/2026 a 03/12/2026.
Vigência: O prazo de vigência permanece inalterado encerrando em 10/01/2027.
Valor: A partir de 06/04/2026, o contrato sofre reajuste de R$ 6.712,60 (seis mil, setecentos e doze reais e sessenta centavos), aplicado o índice IPCA/IBGE acumulado do período de abril/2025 a março/2026, de 4,14%.
O valor global do contrato passa de até R$ 648.376,87 (seiscentos e quarenta e oito mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta e sete centavos), para até R$ 655.089,47 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos).

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Acréscimos e Supressões: O contrato sofre alterações sendo R$ 92.526,60 (noventa e dois mil, quinhentos e vinte e seis reais e sessenta centavos) de acréscimo quantitativo de serviços e R$ 9.856,22 (nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos) de supressão de serviços.
O valor global do contrato passa de até R$ 655.089,47 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos) para até R$ 737.759,85 (setecentos e trinta e sete mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).
Dotação: 25.001.15.451.0006.1121.449051.0.1.001
Assinatura: 03/11/2026
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba, 4 de novembro de 2026.
Marcus Vinicius Garcia Negrão : Diretor Administrativo Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO - PREFEITO MUNICIPAL
PAULO EDUARDO LIMA MARTINS - VICE-PREFEITO
Palácio 29 de Março - Avenida Cândido de Abreu 817 - Centro Cívico

GABINETE DO PREFEITO **- GAPE**
RICARDO ANDREAZZA CAVALCANTE **- Chefe de Gabinete**

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
BRUNO HERAKI PANDINI **- Controlador-Geral**
IARA MARIA STURMER GAUER **- Superintendente Executiva**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
VANESSA VOLPI BELLEGARD PALACIOS **- Procuradora-Geral**
ROSA MARIA ALVES PEDROSO **- Subprocuradora-Geral**

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM
MARCELO TSCHÁ FACHINELLO **- Secretário**
GLAUCO MACHADO REQUIÃO **- Superintendente Executivo**
JOSÉ CAMPOS HIDALGO NETO **- Superintendente de Manutenção Urbana**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN
LEVERCI SILVEIRA FILHO **- Secretário**
SIMONE CRISTINA AMARO INÁCIO DA SILVA **- Superintendente**

SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - SMCS
MARC EMMANUEL MENDES MARCELINO DE SOUSA **- Secretário**
SONIA ROSANA PEREIRA DA SILVA ZANETTI **- Superintendente**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT
RAFAEL FERREIRA VIANNA **- Secretário**
JOSÉ SEMMER NETO **- Superintendente Executivo**
GUSTAVO D'ALMEIDA GARRETT **- Superintendente de Trânsito**
JOSE CARLOS FELIPUS COSTA **- Superintendente da Guarda Municipal**

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME
PAULO AFONSO SCHMIDT **- Secretário**
GIOVANI SANTOS VIEIRA **- Superintendente Executivo**
ESTELA ENDLICH **- Superintendente de Gestão Educacional**
JONATHAN DIETER - **Superintendente de Infraestrutura**

SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ
JOSÉ ANTÔNIO DE MELO FILHO **- Secretário**
HIDEO GARCIA **- Superintendente**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF
VITOR ACIR PUPPI STANISLAWCZUK **- Secretário**
VINICIOS JOSÉ BORIO **- Superintendente Executivo**
EDUARDO MORAES MAKOWSKI **- Superintendente Fiscal**

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA
MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS **- Secretária**
IBSON GABRIEL MARTINS DE CAMPOS **- Superintendente de Controle Ambiental**
JEAN BRASIL **- Superintendente de Obras e Serviços**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL - SMGP
DANIELE REGINA DOS SANTOS **- Secretária**

SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO - SMU
ALMIR BONATTO - **Secretário**
RODRIGO TADEU BARANCZUK - **Superintendente Técnico**
LUCIANE SCHAFAUZER DE PAULI - **Superintendente de Projetos**

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - SEDRMC
THIAGO BONAGURA RODRIGUES DA SILVA - **Secretário**

ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

VERIDIANA MARANHO - **Administradora da Regional do Bairro Novo - R.10.BN**
REINALDO BOARON - **Administrador da Regional do Boa Vista - R.4.BV**
MARIA DO PERPETUO SOCORRO RASSY TEIXEIRA MANFRON - **Administrador da Regional do Boqueirão - R.2.BQ**
AGOSTINHO CREPLIVE FILHO - **Administrador da Regional do Cajuru - R.3.CJ**
RUDIMAR FEDRIGO - **Administrador da Regional da Cidade Industrial de Curitiba - R.11.CIC**
IVENIO ALVES DOS SANTOS - **Administradora da Regional da Matriz - R.1.MZ**
JANAINA LOPES GEHR - **Administradora da Regional do Pinheirinho - R.8.PN**
RODRIGO BRAGA CORTES FIALHO DOS REIS - **Administrador da Regional do Portão - R.7.PR**
JOSE DIRCEU DE MATOS - **Administrador da Regional de Santa Felicidade - R.5.SF**
MARCELO FERRAZ CESAR - **Administrador da Regional do Tatuquara - R.12.TQ**

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
AUTARQUIAS

INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP
BEATRIZ BATTISTELLA - **Presidente**
NEUCIMARY AMARAL - **Superintendente Técnica**

INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO
RODRIGO DALLA BONA SWINKA - **Presidente**
EDLE TATIANA LESSNAU DE FIGUEIREDO NEVES - **Superintendente**

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC
ANA CRISTINA WOLLMANN ZORNIG JAYME - **Presidente**

INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC
JOCELAINE MORAES DE SOUZA - **Presidente**

FUNDAÇÕES

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
RENAN DE OLIVEIRA RODRIGUES - **Presidente**
MELISSA CRISTINA ALVES FERREIRA - **Superintendente Executiva**

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC
MARINO GALVÃO JÚNIOR - **Presidente**
MARIA ANGÉLICA DA ROCHA CARVALHO - **Superintendente**

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS
SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ - **Diretor Geral**

CURITIBAPREV - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
JOSE LUIZ COSTA TABORDA RAUEN - **Diretor Presidente**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SILVIA AMÉLIA JARENCO CHERUBIN **- Superintendente**

SECRETARIA MUNICIPAL DEDESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH
CARLOS EDUARDO PIJAK JUNIOR - **Secretário**
JEAN EMMANUEL KULCHESKI - **Superintendente**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMATI
ELISANDRO PIRES FRIGO - **Secretário**
ALESSANDRA CALADO DE MELO PALUSKI **- Superintendente de Administração**
BRUNO MARTIN BATISTA - **Superintendente de Tecnologia da Informação**

SECRETARIA MUNICIPAL DEDESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO - SMDEI
ANTONIO SERGIO DA SILVA BENTO - **Secretário**
FABIANO FERREIRA VILARUEL - **Superintendente Executivo**
DIMAS JOSE BUENO **- Superintendente Técnico**

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL - SMIR
MARLI TEIXEIRA LEITE **- Secretária**
EDSON LUIZ LAU FILHO **- Superintendente**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP
LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR **- Secretário**
AIRTON SOZZI JUNIOR **- Superintendente de Implantação de Obras Urbanas**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
TATIANE CORRÊA DA SILVA FILIPAK **- Secretária**
FLAVIA VERNIZI ADACHI **- Superintendente Executiva**
JANE SESCATTO **- Superintendente de Gestão da Saúde**

INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS
MARINA BUENO - **Diretora-Presidente**

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A
LETICIA WOLF MOURA JUSTUS - **Diretora-Presidente**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S/A
JOSÉ LUPION NETO - **Diretor-Presidente**

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT
ANDRÉ BAÚ - **Diretor-Presidente**

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
OGENY PEDRO MAIA NETO - **Presidente**